



Sintidu di justisa

Barómetro participativo sobre a percepção e experiência da população:

Como melhorar a governação da justiça na Guiné-Bissau

Com o apoio da União Europeia





Sintidu di justisa

Barómetro participativo sobre a percepção e experiência da população: Como melhorar a governação da justiça na Guiné-Bissau



As opiniões expressas neste relatório são as dos participantes e não representam necessariamente os pontos de vista dos autores nem da União Europeia enquanto financiadora.

Imagem da capa: Copyright Voz di Paz e Interpeace
Todos os direitos reservados

ISBN 978-2-901934-03-5
EAN 9782901934035

Copyright: Voz di Paz, Iniciativa para a Consolidação da Paz e Interpeace.
Todos os direitos reservados.

Publicado em setembro de 2020

Os caracteres tipográficos usados nesta publicação são Suisse International, Suisse Works e Suisse Neue, por Swiss Typefaces que generosamente patrocinam Interpeace.

www.swisstypefaces.com

Quai Perdonnet 19
1800 Vevey
Switzerland

É autorizada a reprodução gratuita, sem pedido formal, de curtos extratos deste relatório, desde que se respeite a menção completa da fonte original, incluindo o título do relatório, o autor e o ano de produção. A autorização é válida somente se o material for fiel ao relatório. Em caso nenhum é autorizada a modificação das informações, incluindo as legendas. Esta é uma publicação da Voz di Paz e da Interpeace. As opiniões expressas neste relatório são as dos auscultados e não representam necessariamente os pontos de vista da Voz di Paz e da Interpeace. Para autorizações ou informações complementares, por favor contacte vozdipazgb@gmail.com ou wao@interpeace.org

Sintidu di justisa

Barómetro participativo sobre a perceção e experiência da população: Como melhorar a governação da justiça na Guiné-Bissau

União Europeia

Bairro da Penha
CP 359 Apartado 1122
Bissau, Guiné-Bissau

Tel: +245 96 697 66 49
delegation-guinea-bissau@eeas.europa.eu

Voz di Paz

Bairro do Enterramento
CP 588
Bissau, Guiné-Bissau

Tel: +245 96 663 36 17
www.vozdipaz.org

Interpeace Bissau

Escritório de Voz di Paz
Bairro do Enterramento,
Bissau, Guiné-Bissau

+245 95 610 29 46
www.interpeace.org

Interpeace's peacebuilding efforts world-wide are possible thanks to the strategic partnership with the governments of the Netherlands, Sweden and Switzerland



Kingdom of the Netherlands



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Swiss Confederation

Equipa do projeto

Voz di Paz

Coordenação FATI Udé, Diretora

Investigação CAMARÁ Seco, Investigador Assistente

DA SILVA Tamires, Investigadora

DOS SANTOS FERREIRA Idjone, Investigador Assistente

FONSECA Fernando, Investigador Assistente

LIMA Santa, Investigadora Assistente

Apoio BIAGUÊ DA COSTA Marino, Assistente Audiovisual

BORJA FUNY Mencham, Diretor Administrativo e Financeiro

DA CUNHA Wilson, Motorista

NA FAFÉ Tengna, Investigador Audiovisual

TAMBA Silvino, Contabilista

Interpeace

Coordenação FERRATI Giulia, Gestora de Programa

POLIDORO Alessia, Representante Regional Sénior para os Programas da África Ocidental

Apoio CHOC Estuardo, Designer Gráfico

SILVA Cândida, Oficial de Apoio ao Programa

Índice

Para navegar neste documento, clique em qualquer título do índice analítico. Para voltar nesta página, clique num número de página

9	Lista de acrónimos
11	Agradecimentos
15	Introdução
24	A plataforma com todos os dados
27	Descrição das principais estatísticas
27	O conceito de justiça para a população guineense é marcado pelas desigualdades sociais.
27	O acesso à justiça é influenciado principalmente por fatores sociais
28	A experiência com os problemas estruturais da justiça formal mina a confiança na sua capacidade de resolução
29	É difícil medir o nível de consciencialização dos cidadãos em relação ao papel da justiça formal
29	A justiça tradicional é um elemento importante na vida da população
33	Análise de género
33	A variável de género não tem influência na perceção do conceito da justiça no país
34	As mulheres guineenses parecem ter um acesso mais limitado à justiça que os homens
34	A experiência dos procedimentos da justiça é marcada pela insegurança para as mulheres
35	O papel dos cidadãos é percebido de forma semelhante entre os géneros
35	A justiça tradicional tem um papel importante que é reconhecido tanto por homens como por mulheres
39	Conclusões da análise participativa
39	1) A atuação da justiça formal não é suficientemente transparente e igualitária
41	2) A corrupção é o maior obstáculo e eleva os custos da justiça
43	3) A qualificação e idoneidade dos operadores de justiça são elementos-chave para uma justiça eficiente
45	4) Políticos, Forças de Defesa e de Segurança são vistos como atores de maior interferência e impunidade
47	5) A fraca observância da lei e da ética e deontologia profissional impede as pessoas de colaborarem (denunciar e testemunhar) com o setor da justiça

49	6) A colaboração da população com o sistema de justiça é condicionada pela insegurança
51	7) A contribuição da justiça tradicional pode reforçar a capacidade de reconciliação da justiça formal
53	Conclusões institucionais
<hr/>	
59	Recomendações da análise participativa
59	1) Reforçar o conhecimento das leis e instrumentos que protegem os direitos dos cidadãos
61	2) Melhorar as condições e capacidade de trabalho das instâncias judiciais
63	3) Reforçar os mecanismos de inspeção, avaliação e seleção dos operadores de justiça
65	4) Melhorar a proximidade e o acesso aos estabelecimentos de justiça
67	5) Efetivar medidas de proteção aos denunciantes e testemunhas de crime
69	6) Reforçar a colaboração entre a justiça formal e a justiça tradicional
71	7) Fortalecer os mecanismos tradicionais de resolução de conflitos com perspectivas de direitos humanos
72	Recomendações institucionais
<hr/>	
77	Conclusão
<hr/>	
81	Anexos
81	Anexo 1 - Estratégia do barómetro
84	Anexo 2 - Lista de sinais recolhidos
88	Anexo 3 - Questionário do barómetro
96	Anexo 4 - Amostra
104	Anexo 5 - Glossário
105	Anexo 6 - Membros do Comité de Pilotagem e Grupo de Reflexão

Lista de acrónimos

CAJ	Centros de Acesso à Justiça
CENAP	Centro de Alerta e Prevenção de Conflitos do Burundi
EIC	Espaços de Intervenção Cidadã
ERD	Espaços Regionais de Diálogo
FDS	Forças de Defesa e Segurança
INE	Instituto Nacional de Estatística
MARC	Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PBF	Fundo das Nações Unidas para a Consolidação da Paz
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAB	Sector Autónomo de Bissau



Figura 1. Sessão de Auscultação de Buba, Novembro de 2018

Agradecimentos

A Voz di Paz e a sua parceira Interpeace agradecem profundamente os parceiros com os quais colaboraram no quadro deste primeiro barómetro participativo sobre a perceção e a experiência da população com a justiça formal e tradicional na Guiné-Bissau. O barómetro, um dos pilares do projeto «*Tornar a Caixa-Negra Transparente - novos mecanismos e capacidades para uma cidadania ativa da monitoria, avaliação e advocacia de políticas públicas no sector da justiça*», contou com a contribuição fundamental dos seguintes parceiros:

- Instituto Nacional de Estatística (INE) da Guiné-Bissau;
- Build UP, uma Organização Não Governamental que trabalha com as novas tecnologias para a Consolidação da Paz;
- Centro de Alerta e Prevenção de Conflitos (CENAP) de Burundi;
- Membros do Comité de Pilotagem: Cleunismar Silva, Fodé Mané, Jorge João Gomes, Osiris de Pina Ferreira, Tumane Baldé e Vasco Biagué;
- Membros do Grupo de Reflexão: representantes da União Europeia, do Fundo para a Consolidação da Paz das Nações Unidas (PBF), e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);
- Rádio *Sol Mansi* na Guiné-Bissau, em parceria desde 2010;
- Rádio Jovem, em parceria desde 2011;
- Rede das rádios Comunitárias que trabalham com a Voz di Paz a nível nacional;
- Membros dos Espaços Regionais de Diálogo (ERD), estruturas da Voz di Paz no terreno¹;
- Inquiridores do barómetro, pertencentes a diferentes Organizações da Sociedade Civil em todo o território nacional;

¹ Para mais informações sobre os Espaços Regionais de Diálogo, consultar o estudo de caso dedicado disponível em <https://www.vozdipaz.org/estudos-e-publicacoes>.

- Ministério da Justiça, em especial a Direção Geral da Administração da Justiça na Guiné-Bissau;
- A população em geral, especialmente os que participaram nas diferentes fases do barómetro.

A Voz di Paz e Interpeace endereçam, ainda, os seus sinceros e especiais agradecimentos à União Europeia e a sua delegação na Guiné-Bissau pelo suporte recebido no quadro de Apoio às Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais e da promoção dos Direitos Humanos na Guiné-Bissau, e pelo acompanhamento ao longo da implementação da ação.

Introdução



Figura 2. Inquiridora e inquirido durante a recolha dos dados, Junho de 2019

Introdução

Qual é a percepção e a experiência dos guineenses sobre a justiça formal e tradicional na Guiné-Bissau?

Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, sem distinção de raça, sexo, nível social, intelectual ou cultural, crença religiosa ou convicção filosófica- Artigo 24º da Constituição da República da Guiné-Bissau.

O barómetro participativo sobre a governação da justiça na Guiné-Bissau é um estudo quantitativo e qualitativo realizado pela Voz di Paz com a sua parceira Interpeace, com o financiamento da União Europeia, que recolhe a percepção e experiência da população sobre justiça formal e tradicional no país. O barómetro tem como objetivo contribuir para uma melhor participação dos cidadãos na governação local da justiça, fornecendo dados credíveis, independentes e representativos da realidade do país.

O presente estudo recolhe os resultados do trabalho realizado em todo o território nacional entre setembro de 2018 e fevereiro de 2020, que envolveu mais de 4250 pessoas ao longo de diferentes fases, trazendo diretamente as vozes de 3 427 pessoas inquiridas em 180 comunidades.

Este trabalho pretende fornecer um retrato da governação da justiça no país, destacando os principais elementos que marcam as diferentes dimensões do barómetro - o conceito da justiça, o acesso à justiça, a experiência com os seus procedimentos, o papel dos cidadãos e o papel da justiça tradicional - fornecendo análise, e enquadrando a questão do género, significativa para o trabalho da Voz di Paz e da Interpeace.

Assuntos como a desigualdade social e económica, a corrupção, as limitações no acesso à justiça e a falta de confiança no sistema judicial e o reconhecimento do seu papel, são assuntos que se impõem, segundo o público, como maiores obstáculos à boa governação do setor. Por outro lado, o recurso ao sistema de justiça formal, que continua uma opção válida para os cidadãos guineenses - sendo realçada a necessidade de ser dotado de pessoal mais qualificado -, aliada simultaneamente à percepção do dever cívico e o reconhecimento da importância da justiça tradicional, constituem uma forte base para a melhoria estrutural do sistema.

Este barómetro não mostra somente os desafios e as fraquezas institucionais da justiça na Guiné-Bissau, mas, através de uma série de conclusões e recomenda-

ções, realça os elementos mais relevantes no olhar da população e propõe soluções, medidas e ações fundamentais para concretizar as mudanças necessárias no sector da governação da justiça, a fim de desenvolver um sistema mais próximo, eficaz e capaz de responder às necessidades da população no seu todo.

Por fim, se os preceitos constitucionais de igualdade de todos perante a justiça se contrapõem com a percepção e a experiência dos cidadãos, os resultados do barómetro sobre a governação da justiça na Guiné-Bissau alimentam, no entanto, esperanças por mudanças positivas nesse campo e fornecem orientações para as alcançar.

Metodologia

Metodologia

Com o intuito de promover a participação dos cidadãos na governação local do sector da justiça, o projecto *Tornando a caixa-negra transparente: novos mecanismos e capacidades para uma cidadania ativa da monitoria, avaliação e advocacia de políticas públicas no sector da justiça*, realizou o primeiro barómetro participativo no sector da justiça na Guiné-Bissau.

O estudo, qualitativo e quantitativo, usou métodos participativos para a construção do barómetro em todas as suas fases e envolveu parcerias com diferentes instituições, organizações e individualidades a nível nacional e internacional. Para a realização do barómetro, a equipa da Voz di Paz e Interpeace, juntamente com os parceiros, seleccionaram diferentes instrumentos para que o barómetro seja o mais representativo possível da opinião pública nacional, sendo que o propósito do mesmo é descrever as percepções e experiências da população com o sistema da justiça.

A preparação do estudo implicou um processo de partilha e parcerias em diferentes fases entre a equipa de projecto com: Build-up, onde se decidiu sobre a estratégia para o barómetro², a concepção do barómetro e a concepção dos indicadores; Instituto Nacional de Estatísticas (INE) e o Centro de Alerta e Prevenção de Conflitos do Burundi (CENAP).

A estratégia do barómetro define como objetivo a descrição da situação da justiça, tendo por finalidade criar um espaço de diálogo e responsabilização entre cidadãos e autoridades para a melhoria da situação da justiça na Guiné-Bissau. Na concepção do barómetro decidiu-se que o questionário seria curto, com um número de perguntas inferior ou igual a 50. Escolheram-se as principais variáveis demográficas, e o método estatístico mais representativo da realidade. Definiu-se o sistema para a colecta de dados através de entrevistas pessoais com *tablets* e o método participativo para a análise de dados.

A preparação do questionário teve por base o método de indicadores de paz do dia-a-dia – *everyday peace indicators* – e a metodologia participativa. Em sessões de auscultações realizadas em todas as regiões do país (10 nas regiões e 3 em Bissau), os participantes foram convidados a responder à seguinte pergunta: Quais são os sinais que procura, no seu dia-a-dia, para determinar que há justiça ou que a justiça funciona?³

² Ver [Anexo 1 - Estratégia do barómetro](#).

³ A questão foi colocada em crioulo da seguinte forma: *kal ki sinal ku ta mostra, na bu dia-a-dia, kuma i ten justiça?*

Outubro 2018



13
sessões de
auscultação

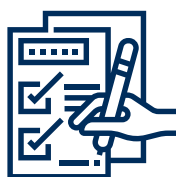


Dezembro



Elaboração
questionário

Validação



Abril 2019



Definição da
amostra

As sessões de auscultações serviram para identificação, seleção e votação dos sinais, que depois de harmonizados, foram agrupados em 27 sinais classificados em cinco subtemas da pesquisa⁴. Esses sinais serviram de base para a elaboração dos indicadores e perguntas do questionário⁵. O questionário foi validado pelo Comitê de Pilotagem e apresentado ao Grupo de Reflexão. Seguidamente, as questões foram traduzidas em crioulo para uma maior apropriação por parte dos inquiridores. A aplicação do questionário foi maioritariamente feita em crioulo, recorrendo-se em certas localidades às línguas locais dos inquiridos.

O Comitê de Pilotagem: grupo de peritos em diferentes domínios, acompanha a equipa de projeto, apoiando na validação do questionário, no reforço dos resultados do barómetro e na disseminação dos mesmos.

O Grupo de Reflexão: constituído por atores internacionais que atuam no sector da justiça na Guiné-Bissau, apoia no reforço das sinergias com diferentes iniciativas no sector e na capitalização dos resultados do barómetro.⁶

O processo de amostragem, tendo por foco a relevância da pesquisa, consistiu na definição de uma amostra estatisticamente significativa, com um intervalo de confiança de 95% e uma margem de erro de 5%. A amostra foi estratificada segundo as variáveis de género e região, para os indivíduos com idade igual e superior a 19 anos. A fórmula utilizada garante que a média da amostra seja igual à média da população, usando por base o censo de 2009, o último realizado.

A amostra definida foi aleatória para garantir a representatividade. A equipa de projeto selecionou aleatoriamente 2 setores por região. No Sector Autónomo de Bissau foram escolhidos 5 bairros por setor. Para as restantes regiões, foram selecionadas aleatoriamente 10 tabancas, com um mínimo de 200 habitantes, por setor⁷. Na região de Bolama e Bijagós os setores de Bubaque e Bolama foram selecionados de forma não-

⁴ Ver Anexo 2 - Lista de sinais recolhidos.

⁵ Ver Anexo 3 - Questionário do barómetro.

⁶ Para uma lista de instituições e organizações pertencentes ao Comitê de Pilotagem e ao Grupo de Reflexão, ver Anexo 6 - Membros do Comitê de Pilotagem e Grupo de Reflexão.

⁷ A seleção foi feita com o apoio do INE no fornecimento dos dados.

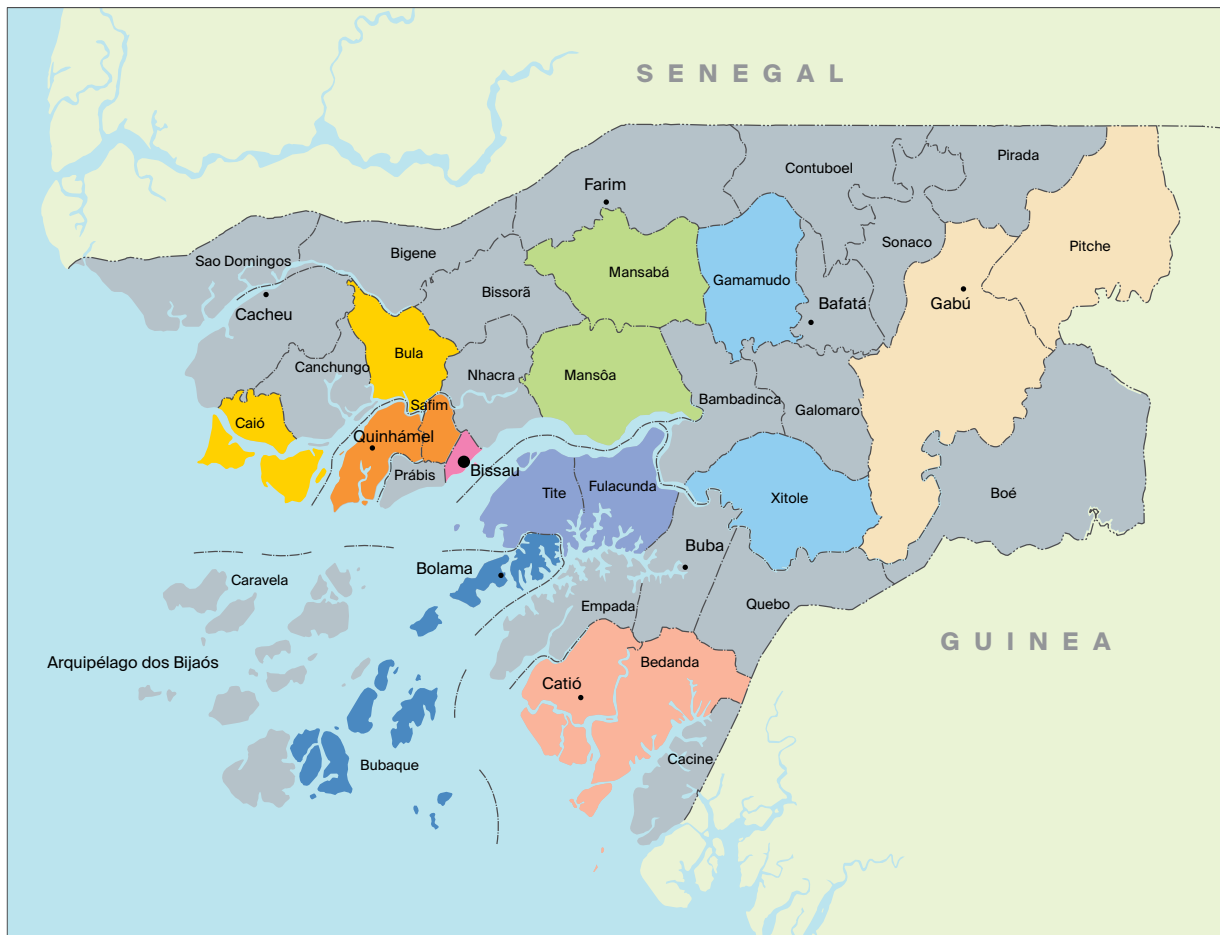


Figura 4. Mapa de setores, selecionados aleatoriamente, onde foi realizada a recolha de dados.

-aleatória, devido à inexistência de um número suficiente de tabancas com mais de 200 habitantes (mínimo necessário), e às dificuldades logísticas.⁸ Em cada uma das tabancas foram entrevistadas 19 pessoas (9 homens e 10 mulheres).

Finalmente, foi definido um protocolo com os inquiridores para a aplicação aleatória do inquérito, o que implicou a seleção aleatória do ponto de partida em cada localidade (referências como escolas, mesquitas, igrejas, campos, etc.), começando-se à direita do ponto, com a seleção das casas segundo o intervalo de amostragem calculado, e a seleção da primeira pessoa à esquerda da entrada de cada casa.

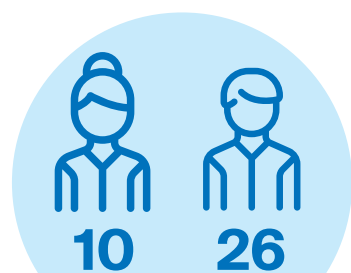
A coleta de dados, foi preparada com a formação de 40 inquiridores em técnicas de inquérito, utilização de aplicação de coleta de dados Kobo Collect e conduta ética no terreno. Foi realizado um teste no terreno (em Bissau) e foram selecionados os 36 inquiridores com melhor domínio das técnicas. Os inquiridores são membros de Organizações da Sociedade Civil vindos de todas as regiões do país, identificados e selecionados nas sessões de auscultações. Para realizar a coleta de dados, receberam um *tablet* cada (graças a uma parceria com o INE) com o aplicativo instalado. Através dessa ferramenta, as respostas dos inquiridos foram registradas e enviadas diariamente ao servidor acessível na sede da Voz di Paz em Bissau.

Em cada região, trabalharam 4 inquiridores – 2 por sector –, distribuídos com base no conhecimento do con-

⁸ Ver [Anexo 4 - Amostra](#).

Junho 2019

Formação inquiridores



36 Inquiridores
2 por cada setor



Recolha dos dados a nível nacional



3427 Inquiridos
180 comunidades
18 dias



Limpeza dos dados

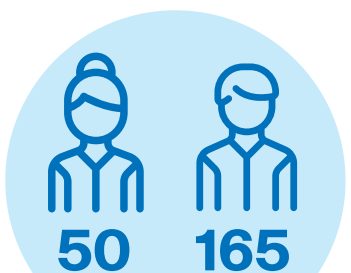


Criação plataforma



Outubro 2019

11 sessões de análise participativa



215 participantes



Janeiro 2020

texto e da língua local. Durante 18 dias estiveram em contacto direto com as comunidades, realizando entrevistas individuais diretas. Os inquiridores estiveram também em contacto diário com a equipa de projecto via WhatsApp e chamadas telefónicas. A monitoria e acompanhamento foram facilitados pela plataforma Kobo Toolbox que regista as entradas diárias dos questionários por inquiridor em tempo real, permitindo identificar as dificuldades no terreno e encontrar as possíveis soluções de forma rápida e eficiente. A Voz di Paz realizou ainda viagens de monitorização ao terreno, reforçando as trocas com os inquiridores e inteirando-se melhor sobre o andamento dos trabalhos.

Os dados recolhidos no terreno foram depois tratados e disponibilizados na plataforma [online *justicapaz.org*](http://online.justicapaz.org) para consulta pública e permitir o maior acesso possível aos mesmos, contribuindo para alimentar o diálogo e discussões à volta do sistema de justiça no país.

A **análise participativa dos dados** foi feita com pessoas provenientes de vários estratos sociais e de diferentes setores da Guiné-Bissau. No total, foram realizadas 11 (onze) sessões de trabalho nas regiões e em Bissau, e 1 (uma) sessão com especialistas das áreas de direito, sociologia, história e economia. As sessões de análise consistiram na utilização da plataforma *online* pelos participantes para tecer conclusões e recomendações baseadas nas constatações dos dados, elaboradas através de trabalhos em grupo. No fim de cada sessão, os grupos apresentaram em plenária os resultados e discutiu-se à volta dos mesmos para captar histórias ou factos que reforçam ou até infirmam os dados.

Utilize o seguinte código para aceder a um vídeo sobre a metodologia:



No quadro das parcerias em diferentes fases do barómetro, os seguintes parceiros foram envolvidos para reforçar o trabalho da equipa e a legitimidade metodológica do barómetro:



O Instituto Nacional de Estatística – INE acompanhou as diferentes fases do barómetro, disponibilizando os técnicos que acompanharam os trabalhos de auscultação no terreno, tomaram parte nos ateliers internos de preparação do questionário e seleção de métodos estatísticos, e participaram no comité de Pilotagem. Para além disso, INE emprestou os 36 *tablets* utilizados na coleta de dados.



A Build Up, Organização Não Governamental internacional com experiência em barómetros participativos e no uso de novas tecnologias para a consolidação da paz, capacitou e acompanhou as equipas do projeto em 3 ateliers em Bissau para a definição da estratégia do barómetro, da coleta de dados, e da análise e disseminação dos resultados.



O Centro de Alerta e Prevenção dos Conflitos (CENAP) do Burundi partilhou a sua experiência na conceção da pesquisa participativa quantitativa e qualitativa, elaboração de questionários e gestão do espaço público. As partilhas com o CENAP foram feitas através de reuniões via Skype e de um atelier em Bissau.

A plataforma com todos os dados



Os dados resultantes do inquérito estão disponíveis ao público e acessíveis por todos na plataforma *online* justicapapaz.org.

A plataforma pode ser consultada em três línguas – Português, Francês e Inglês.

Os dados estão agrupados nos cinco subtemas do barómetro, e cada um tem um conjunto dedicado de questões.

O utilizador poderá consultar os resultados para cada uma das questões – selecionando-as na barra de lista pendente – com as respostas desagregadas em cinco variáveis sociodemográficas (região, zona urbana ou rural, idade, género e nível de escolaridade) também selecionáveis na lista.

Os dados para cada questão e variável são apresentados através de dois gráficos e tabelas. Para cada uma das questões é ainda apresentado um mapa que ilustra os dados da variável regional.



Figura 5. Momento de uma sessão de análise participativa



Descrição das principais estatísticas

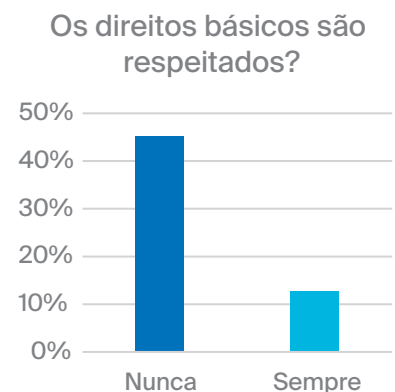


Figura 6. Grupo de trabalho durante uma sessão de análise participativa em Bissau, Janeiro de 2020.

Descrição das principais estatísticas

O conceito de justiça para a população guineense é marcado pelas desigualdades sociais.

O nível de cumprimento da lei na Guiné-Bissau não satisfaz as expectativas da população: quase metade da população (45%) acha que os direitos básicos nunca são respeitados. Esta consideração é reforçada pelo facto de que 61% da população acha que nunca há igualdade na aplicação da lei, e que as pessoas nunca são punidas da mesma forma para os mesmos tipos de crimes, e 65% que os procedimentos de justiça nunca são transparentes. Um dado importante a notar é que há uma diferença na perceção do cumprimento da lei entre o meio rural e urbano, no qual estas percentagens são maiores (com cerca de 20% de diferença).



Mais crítico ainda, para os Bissau-Guineenses, parece ser o nível de justiça social: 85% da população não acha ter o mesmo acesso às oportunidades económicas e aos serviços básicos que os outros cidadãos e 69% da população acha que as desigualdades sociais influenciam o acesso à justiça. Considerando as diferentes variáveis sociodemográficas, há um elevado grau de homogeneidade entre as respostas a estas perguntas, o que confirma a **transversalidade deste sentimento de falta de justiça social e a sua importância no que tange a justiça formal na Guiné-Bissau.**

O acesso à justiça é influenciado principalmente por fatores sociais

A maioria da população guineense (62%) recorreu a instâncias judiciais para resolver um problema e, para os que ainda não o fizeram, a principal razão apontada é a ausência de necessidade (67%). Olhando para os dados, o acesso à justiça é influenciado por diferentes variáveis. Fácil a intuir, a influência da localização geográfica é uma delas, com uma diferença entre áreas urbanas e o meio rural, no qual o principal motivo para não recorrer ao sistema judicial é apontado por 19% das

peessoas como a falta ou distância de instituições para as quais se dirigir.

Mas, se a localização geográfica pode contribuir para explicar alguns dos problemas em termos de acesso, **são os fatores sociais aqueles que parecem influenciar mais o recurso ao sistema judicial, e nomeadamente o nível de escolaridade e o género.** O recurso à justiça para a resolução de um problema aumenta exponencialmente com o nível de escolaridade, chegando a registar uma diferença de 26% entre as pessoas não escolarizadas e aquelas com um nível médio-superior. O género⁹ também apresenta uma discrepância considerável, com 52% das mulheres a terem recorrido à justiça contra 74% dos homens. No geral, isto pode-se explicar com o facto de a população mais escolarizada ter uma ideia mais clara dos mecanismos judiciais e de como acedê-los. Por outro lado, muitas das vezes, ao surgir um problema que envolve uma mulher, este nem sempre é levado à justiça formal devido aos constrangimentos sociais que influenciam a autonomia das mulheres.

A experiência com os problemas estruturais da justiça formal mina a confiança na sua capacidade de resolução

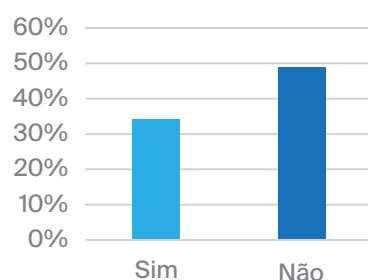
A maioria da população da Guiné-Bissau pensa que o poder judicial não é independente: 73% acredita que o dinheiro seja um elemento fundamental para influenciar as decisões judiciais e 55% da população acha que há muita interferência na atuação da justiça formal. Metade dos inquiridos acham também que o nível de impunidade na justiça formal é elevado: 47% afirmam que há muita impunidade das pessoas influentes e que as penas somente às vezes são cumpridas (46%).

Mais crítica é perceção quanto ao desempenho e eficiência dos operadores de justiça: 73% da população acha que estes não respeitam a lei, 69% que não respeitam as normas e a ética e até 91% acha que é necessário um maior controle dos mesmos. O que explicita uma necessidade forte, confirmada também a nível da análise participativa e das recomendações formuladas.

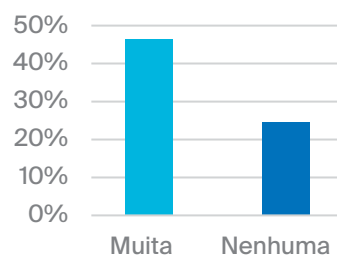
A falta de independência e alto grau de impunidade e o baixo nível de desempenho e eficiência da justiça

O meio económico parece confirmar esta tendência. **A maioria da população (53%) acha que os custos da justiça são elevados**, esta percentagem aumenta segundo o nível de escolaridade, sendo os mais escolarizados os mais críticos. Por outro lado, 35% das mulheres entrevistadas responde que não sabe se os custos são razoáveis, baixos ou elevados contra apenas 17% dos homens, demonstrando que as mulheres são menos envolvidas nos assuntos judiciais.

Confia que o problema será bem resolvido?



Até que ponto há impunidade?



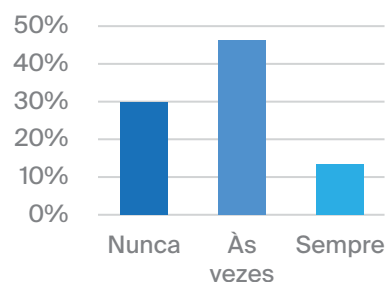
formal minam a confiança na sua capacidade de resolução de diferendos. Se, de um lado, a maioria da população (72%) continua a considerar a justiça formal uma válida opção para resolução dos seus problemas, do outro, só 34% da população tem confiança de que o seu problema será bem resolvido ali.

Apesar da polícia não ter como mandato a efetivação da justiça, a maioria da população considera-a como um ator incontornável para tal. 78% da população,

⁹ Para uma visão mais aprofundada ver a análise dedicada nas páginas seguintes.

na pergunta “a quem iria primeiro” na justiça formal para resolver um problema, identifica a polícia. Isto pode-se explicar com o facto de a polícia ser a instituição mais acessível e próxima aos cidadãos, seja no meio urbano ou no meio rural, tornando-a num ator essencial a incluir nos esforços e intervenções de melhoria do sistema.

Um condenado cumpre a pena?



É difícil medir o nível de consciencialização dos cidadãos em relação ao papel da justiça formal

64% da população afirma que as pessoas podem contribuir muito para o bom funcionamento da justiça, o que indica que a perceção dos cidadãos sobre a sua contribuição no funcionamento da justiça (dever cívico) e sobre os seus deveres perante a justiça (educação cívica) é bastante clara, e não há diferenças significativas entre as diferentes variáveis sociodemográficas.

Mais fragmentada é a situação em relação ao reconhecimento da justiça formal como meio de resolução pacífica dos conflitos e normalização das relações sociais. 22% dos inquiridos acha que a justiça formal contribui muito para a resolução pacífica dos conflitos e 21% acha que não contribui nada. Esta frag-

mentação é visível também quando falamos do nível de confiança no sistema de justiça formal e é transversal às diferentes variáveis sociodemográficas, demonstrando como não há uma ideia clara do papel que as instituições, e em particular neste caso as instituições de justiça, podem jogar em favor dos cidadãos.

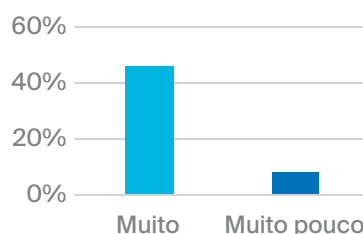
Portanto, se de um lado, a **perceção do dever cívico é comum na população e pode ser uma base para a construção de uma cidadania mais consciente, do outro, deveria trabalhar-se sobre o reconhecimento do papel da justiça formal** e das suas vantagens, o que passa necessariamente por uma melhoria na experiência com a mesma.

A justiça tradicional é um elemento importante na vida da população

A justiça tradicional é um elemento importante para a população guineense: 61% da população acha que a justiça tradicional é o melhor método de resolução dos conflitos. A preferência, todavia, muda muito segundo algumas variáveis sociodemográficas. Nomeadamente, no meio urbano 62% da população prefere a justiça formal, indo, portanto, contra a tendência nacional. Da mesma maneira, a preferência pela justiça tradicional diminui de forma inversamente proporcional ao nível de escolaridade da população: na camada de população com o nível de educação mais elevado a preferência pela justiça tradicional é de apenas 33%.

Esta distinção nota-se também no que se refere ao nível de corrupção e ao recurso à justiça tradicional: 46% dos inquiridos acha que a justiça tradicional é

A justiça tradicional é procurada?



muito procurada pela população, mas a percentagem baixa até a 23% nas áreas urbanas e até a 18% nas camadas da população com um alto nível de escolaridade. Importante notar como é no próprio meio urbano e entre a população com um nível escolar mais elevado que a perceção da corrupção da justiça tradicio-

nal aumenta. 67% da população acha que a justiça tradicional não é corrupta: a percentagem baixa a 53% no meio urbano e a 37% nas pessoas com um nível de educação mais elevado. Isto ressalta que a legitimação da justiça tradicional não é assim uniforme na população guineense, estando dependente dos diferentes níveis de experiência com a justiça tradicional e formal.

Em consideração destas diferenças substanciais, o valor da justiça tradicional é confirmado, e pode ser ex-

plicado com a ideia de que além da preferência por um método de resolução de conflito ou pelo outro, há o reconhecimento de que existem conflitos que são mais bem resolvidos pela justiça tradicional: 91% da população alinha com esta ideia, sem diferenças substanciais nas diferentes variáveis sociodemográficas. O que demonstra **a importância que a justiça tradicional tem na vida da população guineense, além do facto de esta ser mais ou menos legitimada como meio de resolução dos conflitos.**

Análise de gênero



Figura 7. Participante na sessão de auscultação de Canchungo, Outubro de 2018.

Análise de género

Inicialmente, a Voz di Paz e Interpeace visaram o género como um tema transversal a todo o barómetro. No entanto, seguindo a sua metodologia, a construção dos indicadores, a recolha dos dados e a própria análise dos mesmos foram feitas de forma participativa. Neste processo participativo, as questões ligadas ao género não surgiram como relevantes em nenhuma das fases do barómetro. Nas auscultações iniciais e na análise final, nenhum elemento específico ao género foi ressaltado.¹⁰ Já no inquérito, com uma amostra estatisticamente significativa e representativa da população guineense, os dados desagregados por género mostram que não há diferenças significativas na perceção da justiça. A aparente pouca relevância do género para a perceção da justiça aponta, só por si, para a conclusão importante de que há problemas estruturais no setor da justiça da Guiné-Bissau, que vão para além das diferenças sociodemográficas. De facto, a situação no setor parece ser tão crítica que não tem um impacto diferente nos géneros, sendo a insatisfação um sentimento transversal a toda a população.

Apesar disso, uma análise dos resultados com um enfoque no género continua a ser pertinente, para destacar as diferenças, que muito embora ligeiras, são ainda assim perceptíveis entre homens e mulheres em alguns aspetos em particular. Seguem-se as principais conclusões da equipa ao analisar os resultados de cada subtema segundo as perceções e experiências desagregadas por género.

A variável de género não tem influência na perceção do conceito da justiça no país

Os homens e as mulheres guineenses estão igualmente insatisfeitos com o nível de cumprimento da lei no país. Embora as mulheres pareçam ter uma posição ligeiramente menos crítica, não há diferenças significativas entre os dois géneros na perceção quanto ao não respeito dos direitos básicos, ao tratamento e punições desiguais e à falta transparência dos procedimentos na justiça formal (variações de 4%, 2% e 6%).

No que diz respeito ao nível de justiça social, apesar de uma posição transversal de crítica, as mulheres parecem ter uma perceção menos negativa. Contudo, e apesar de se tratar de percentagens pequenas, importa referir que houve cer-

¹⁰ Devido à falta de disponibilidade, em geral e devido a diversos fatores, de grandes números de mulheres para participar e falar sobre estes assuntos, houve uma percentagem menor de mulheres que de homens a participar nestas etapas. Contudo, as 240 mulheres que participaram não ressaltaram nenhum elemento relacionado às questões de género.

ca de duas vezes mais mulheres do que homens a responder “não sei” às questões deste último indicador, apontado para a possibilidade das diferenças de per-

cepção serem influenciadas pelas diferenças de acesso à informação.

As mulheres guineenses parecem ter um acesso mais limitado à justiça que os homens

Apenas cerca de metade das mulheres (52%) afirmam ter recorrido à justiça formal, ao passo que este é o caso para 74% dos homens. Esta diferença no acesso é confirmada pelo nível de conhecimento de cada um dos géneros: mais de um terço das mulheres (35%) afirma desconhecer os custos da justiça formal, contra 17% dos homens. Há, portanto, uma clara diferença entre os géneros para o acesso às instituições judiciais no país, sendo aparente uma maior dificuldade por parte das mulheres. Esta discrepância mostra a falta de uma real participação das mulheres nos pro-

cessos judiciais, que pode ser explicada por vários fatores. Por exemplo, a própria natureza dos conflitos que normalmente afetam as mulheres pode implicar que a resolução dos mesmos seja feita ao nível da moranga ou comunidade, não chegando às instâncias formais.¹¹ No que diz respeito aos elementos que contribuem ou prejudicaram a resolução do problema, tanto homens como mulheres partilharam perspetivas semelhantes, sendo comuns a ambos os géneros as grandes linhas em termos do funcionamento das instituições judiciais.

A experiência dos procedimentos da justiça é marcada pela insegurança para as mulheres

As perceções quanto ao nível de independência e de impunidade no poder judicial são, na sua generalidade, partilhadas por ambos os géneros. Verifica-se, no entanto, a tendência de uma posição menos crítica por parte das mulheres quanto à influência do dinheiro, à interferência e à impunidade nos processos judiciais. Também o nível de desempenho é avaliado de forma menos crítica por parte das mulheres, que partilham, no entanto, a mesma perceção que os homens quanto ao não respeito pelas leis e normas profissionais, e à necessidade de um maior controlo dos operadores de justiça.

É no nível de confiança no sistema judicial que as diferenças entre os géneros na experiência dos procedimentos da justiça são mais evidentes. Tanto os homens como as mulheres afirmam que se tivessem um

problema iriam à justiça formal e apresentam os mesmos níveis de confiança na sua resolução dos problemas. Contudo, quando se fala de segurança em denunciar e testemunhar a diferença é flagrante. Ao passo que os homens estão divididos entre sentir-se inseguros e seguros, a maioria das mulheres (48%) sente-se muito pouco segura, havendo somente 22% das mulheres que afirma sentir-se muito segura, contra 34% dos homens. Estas perceções de segurança podem estar não só ligadas ao sistema formal em si, mas também à posição das mulheres nas suas comunidades. A insegurança, juntamente com outros fatores, pode contribuir para explicar o menor recurso à justiça formal por parte das mulheres, ligado não só ao seu papel nas comunidades, mas também à tipologia dos conflitos que as envolvem.¹²

¹¹ Como evidenciado no estudo *Nô Obi Mindjer ku Mininu* (2019), disponível em <https://www.vozdipaz.org/estudos-e-publicacoes>

¹² *Ibid.*

O papel dos cidadãos é percebido de forma semelhante entre os géneros

O relativamente baixo nível de engajamento dos cidadãos na justiça é constatado de forma semelhante por ambos os géneros. E, apesar de uma ligeira diferença (5%), a perceção de que as pessoas podem contribuir muito para o bom funcionamento da justiça é partilhada por ambos os géneros. Portanto, se o reconhecimento do papel da justiça formal é baixo, o inver-

so acontece para o papel do cidadão, cuja importância é reconhecida por todos. Tendo em consideração todos os obstáculos que as mulheres enfrentam na participação na justiça, o reconhecimento deste papel cívico é um dado positivo, que permite constatar que a falta de participação não acontece devido a uma falta de vontade, mas sim devido a outras condicionantes.¹³

A justiça tradicional tem um papel importante que é reconhecido tanto por homens como por mulheres

A justiça tradicional é reconhecida homogeneamente tanto por homens como por mulheres (60%-62%) como a melhor forma de resolução de conflitos, principalmente pelo seu papel reconciliador, sendo muito importante para as mulheres, apesar do seu papel subalterno nessas instâncias.¹⁴ Para além disso, as perspetivas de ambos os géneros coincidem quanto às razões para preferirem um ou outro sistema de justiça e a identificação dos conflitos que são mais bem resolvidos na justiça tradicional. Embora as práticas de justiça tradicional possam envolver e afetar de forma diferente os dois géneros, o reconhecimento da sua

importância é, portanto, comum a ambos.

A maioria da população afirma que a justiça formal deve pedir sempre a colaboração dos líderes tradicionais. As mulheres são ligeiramente menos entusiastas dessa opção (62%, contra 70% dos homens) e valorizam um pouco menos a justiça tradicional. Já o recurso da comunidade à justiça tradicional e a afirmação de que esta não é corrupta são perceções partilhadas por ambos os géneros. Assim, apesar das várias nuances, o nível de legitimação da justiça tradicional é de facto transversal entre os géneros.

13 Para uma exploração das condicionantes à participação das mulheres, consultar os relatórios *Fala di Mindjer e Nô Obi Mindjer ku Mininu*, disponíveis em <https://www.vozdipaz.org/estudos-e-publicacoes>.

14 A subalternidade da mulher nas instâncias da justiça tradicional foi ressaltada pelos participantes do estudo *Nô Obi Mindjer ku Mininu*. Para informações detalhadas, consultar o relatório disponível em <https://www.vozdipaz.org/estudos-e-publicacoes>.

Conclusões da análise participativa



Figura 8. Grupo de trabalho durante a sessão de análise participativa de Bubaque, Novembro de 2019.

Conclusões da análise participativa



65%

acham que a justiça não é transparente



61%

acham que não há imparcialidade na atuação da justiça e que há punições diferentes para crimes iguais



45%

acham que os direitos básicos dos cidadãos nunca são respeitados



85% - 88%

pensam que o acesso aos serviços sociais básicos e as oportunidades económicas não são iguais para todos



69%

acham que a desigualdade social dificulta muito o acesso à justiça

As conclusões apresentadas de seguida foram formuladas pelos participantes das sessões de análise participativa dos resultados do barómetro, seguindo uma cadeia lógica baseada nos dados da plataforma (Constatações → Conclusões → Recomendações), e foram depois harmonizadas internamente pela equipa. As conclusões foram ainda reforçadas com os dados qualitativos resultantes das auscultações e das discussões na plenária, trazendo histórias e experiências dos participantes que podem reforçar ou infirmar os dados.

1) A atuação da justiça formal não é suficientemente transparente e igualitária

A transparência é geralmente considerada como um dos princípios primeiros da justiça. No entanto, os resultados do barómetro, que medem a perceção e a experiência da população sobre a justiça, mostram uma fraca confiança dos guineenses no funcionamento da justiça formal, que vêm como não transparente.

A **falta de transparência** é refletida na forma como os cidadãos percebem os procedimentos judiciais e na forma como são tratados quando estão perante a justiça. Aqui, entram as questões de não respeito dos direitos humanos, desigualdade social, a condução dos processos e a não clareza da linguagem judicial, que a torna inacessível para a maioria da população. Estes aspetos, segundo a população guineense, afetam negativamente a credibilidade do sistema de justiça.

Os dados estatísticos do inquérito realizado a nível nacional mostram que para 65% da população, a justiça não é transparente. Segundo os inquiridos, são verificadas incoerências, como as notificações que se

fazem sem apresentar um documento formal, ou o não registo dos depoimentos nos processos judiciais desde a sua entrada até à sua finalização. É afirmado que os operadores da justiça não tratam os casos com clareza, havendo na população a perceção de omissão de informações por parte dos mesmos – como, por exemplo, cobranças sem se saber o porquê, ou os processos durarem muito tempo sem uma razão clara para tal.

Os participantes do barómetro consideram que a justiça é feita tendenciosamente com o intuito de favorecer uns em detrimento de outros. Segundo os resultados do barómetro, **61% dos guineenses apontam que não há imparcialidade na atuação da justiça e que as pessoas que cometem crimes iguais são punidas de forma diferente (61%), prejudicando na maioria das vezes as que têm menos recursos e influência social.** Além disso, há outros elementos que reforçam a falta de transparência, como **o não respeito dos direitos básicos dos cidadãos (apontado por 64% das pessoas)**¹⁵ por parte dos oficiais da justiça e sobretudo polícias, que em muitos lugares desempenham esse papel.

“Quando não se respeita os direitos básicos dos cidadãos, significa que não se está a contribuir para uma justiça eficiente. Para que a justiça seja transparente, deve-se fazer um processo onde toda a população é informada e sensibilizada sobre os procedimentos e diferentes tipos de leis ligados a diferentes tipos de assuntos na justiça.”

– Brindim Sambú, São Domingos

Também a complexidade dos procedimentos judiciais, a existência de muita burocracia e o emprego

de termos puramente jurídicos com os utentes contribuem para a falta de compreensão dos atos por parte da população, e mais acentuadamente por parte da camada menos instruída. Essas incompreensões são reforçadas pela dificuldade de acesso à informação, seja através da consulta jurídica ou outros meios, e pelo fraco conhecimento dos direitos e deveres cívicos.

A população deve ser sensibilizada [...] [para que] percebam que devem recorrer a entidades que efetivamente podem orientá-los e assim ver a justiça ser respeitada.

– Rino da Silva, Buba

A questão da justiça social mereceu a atenção dos auscultados e participantes no processo do barómetro. A maioria insistiu que não se pode falar da justiça sem se falar de justiça social, considerada uma fraqueza da sociedade guineense – havendo a perceção que os menos favorecidos são menos privilegiados e mais punidos. Esta questão mostra que não há uma repartição equitativa de bens e recursos no país e que as oportunidades económicas não são iguais para toda a gente. Ilustrando isso, 85% da população pensa que o acesso aos serviços sociais básicos não é igual para todos e, 88% considera que as **oportunidades económicas também não são iguais** fazendo prevalecer assim a **desigualdade social**, que para **69% dificulta muito o acesso à justiça.**

A riqueza de um país é para todos os seus filhos, justiça também é a repartição igual daquilo que têm para viver.

– Marquês Na Flor, Catió

¹⁵ Para a questão “Na atuação da justiça formal os direitos básicos dos cidadãos são respeitados?”, numa escala de 1 (nunca) a 5 (sempre), 45,17% das pessoas responderam 1 e 18,35% responderam 2, correspondendo a uma soma arredondada à unidade de 64%

2) A corrupção é o maior obstáculo e eleva os custos da justiça

Quando o assunto é o sistema de justiça na Guiné-Bissau, a corrupção é, sem dúvida, a questão mais mencionada pelos guineenses. Ela afeta a vida de toda a população, seja diretamente, através do enfraquecimento das instituições judiciais e sua credibilidade e da cooptação dos operadores da justiça, seja indiretamente, por meio da precarização dos serviços públicos¹⁶.

“A doença grave da nossa justiça é a corrupção generalizada no aparelho do Estado”

– Capitão, Mansôa

Conforme os resultados nacionais do barómetro, **39% dos entrevistados que procuraram a justiça formal para a resolução de conflitos, mas não obtiveram êxito, alegam que o principal obstáculo à resolução dos problemas foi a corrupção.** Ao verificar este dado, os participantes das sessões de análise participativa apontaram alguns dos fatores que são determinantes para essa situação: a influência do dinheiro nas decisões judiciais, o alto grau de interferência no sistema de justiça, o desrespeito dos operadores de justiça pelas leis e ética profissional e a falta de controlo efetivo sobre as suas ações.

De facto, **73% das pessoas entrevistadas afirmam que o dinheiro é fundamental nas decisões judiciais.** A narrativa mais comum a esse respeito é a de que, entre os litigantes, aquele que tem mais dinheiro, consegue na maioria dos casos uma decisão favorável para si. A ideia de que a justiça beneficia apenas os endinheirados é tão forte na mente dos guineenses que o cidadão que se vê numa disputa judicial contra alguém que possua mais dinheiro ou influência prefere desistir do processo e procurar outras vias para resolver os seus conflitos, mesmo estando consciente de que



39%

dos que tentaram resolver os seus problemas na justiça formal mas não tiveram sucesso apontam que o principal obstáculo à resolução foi a corrupção



73%

acham que o dinheiro é fundamental nas decisões judiciais



53%

acha que os custos da justiça formal são elevados, dos quais 39% acham que a principal razão é a corrupção

teve um direito violado ou ameaçado e que está com a razão.¹⁷

Uma pessoa pobre nunca tem razão perante a justiça.

– Mariama Baldé, Gabú

Os dados coletados revelaram ainda que a corrupção impacta severamente os custos da justiça na Guiné-Bissau, muito mais do que os custos judiciais em si. **53% da população considera que os custos da justiça formal são elevados.** Desses, 39% afirmam que a principal razão é a corrupção. A propósito, a corrupção passiva¹⁸ foi uma questão fortemente lembrada

16 No relatório do *Barómetro Global da Corrupção – África 2019* (p.7), a presidente da organização Transparência Internacional, Delia Ferreira Rubio, afirma que “a corrupção no setor público existe dentro de um contexto. O suborno e a lavagem de dinheiro como práticas internacionais desviam recursos críticos dos serviços públicos. Os cidadãos comuns são os que mais sofrem”. Relatório disponível em https://www.transparency.org/files/content/pages/GCB_Africa_2019_Full_report_PT_WEB.pdf

17 A percepção da corrupção é também influenciada pela não familiarização com os procedimentos e custos dos processos, pela morosidade e pela fraca confiança nas instituições da justiça. Estes elementos acabam por inflacionar a percepção da corrupção no país, levando à desistência, por não acreditar que a justiça será feita e que é escusado perder mais tempo nas idas e voltas ao tribunal.

18 Conjunto de práticas como solicitar ou receber, para si ou para outros, direta ou indiretamente, vantagens indevidas, ou

ao longo das sessões de análise participativa em todas as regiões do país – sendo exemplificados vários casos concretos. Para além disso, foi apontado que muitos dos atrasos nos processos são também devidos à corrupção, atrasos esses que levam à desistência e à transferência de processos para outras instâncias, e tornam o acesso à justiça mais custoso para a população.

“As pessoas precisam de começar a entender que a justiça não é um sector para enriquecer”

- Dulcineia Pereira, Canchungo

Por todas essas razões, a corrupção constitui o maior obstáculo à realização da justiça na Guiné-Bissau, afastando as instituições e seus operadores dos princípios estruturantes do Poder Judicial, perpetuando as injustiças sociais, aprofundando as desigualdades no país, e dificultando o acesso à justiça.



Figura 9. Participantes da sessão de análise participativa de Gabú, Outubro de 2019.

aceitar promessas de tais vantagens.

3) A qualificação e idoneidade dos operadores de justiça são elementos-chave para uma justiça eficiente

A Constituição da Guiné-Bissau garante o direito à justiça para todos os seus cidadãos, concedendo-lhes liberdade para procurar os serviços judiciais para fazer valer os seus direitos. Este direito cívico pode ou não efetivar-se, de acordo com alguns constrangimentos ligados ao sector. Este barómetro procurou identificar a experiência e percepção dos guineenses com a justiça, bem como extrair os aspetos mais marcantes do setor judicial do ponto de vista da população.

Na linguagem jurídica, quando se fala da competência na justiça, são considerados aspetos jurisdicionais para determinar a quem ou em que órgão um determinado litígio deve ser resolvido e mesmo que estrutura (formal, tradicional, menor ou superior) é elegível para tratar de uma dada matéria em contestação. No entanto, no caso deste estudo e desta conclusão, a ideia de competência refere-se ao pessoal competente que atua dentro dos princípios jurídicos legais.

Os participantes em diferentes fases de barómetro, referem a qualificação e idoneidade profissional como competência, para designar um pessoal que tem qualificação técnica necessária para desempenhar a sua função e, imbuído de ética e deontologia que o apoie na formulação das decisões. A observância dessas qualidades nos operadores da justiça torna-os mais eficientes e responsivos às expectativas de uma “justiça justa”. O pessoal competente constitui por isso um elemento positivo de resiliência em contrabalanço com o elemento negativo da corrupção.

Nesse sentido, os resultados do barómetro apontam que **entre os entrevistados que recorreram ao tribunal ou polícia, 64% tiveram o problema resolvido. Desses, 50% acreditam que o elemento que mais ajudou foi o pessoal competente**, sendo este revelado como o elemento-chave para uma prestação jurisdicional de qualidade.

Ao analisarem esses dados, os participantes das sessões de análise participativa nas regiões enaltecem o trabalho desempenhado pelos Centros de Acesso à Justiça (CAJ), vinculados ao Ministério da Justiça, cujo objetivo é, em suma, facilitar o acesso à informação acerca do funcionamento do sistema de justiça na



64%

dos que recorreram à justiça formal tiveram o problema resolvido, dos quais 50% apontam o pessoal competente como o elemento que mais ajudou

Guiné-Bissau e oferecer orientação jurídica aos grupos mais vulneráveis.

Os participantes apontaram que, apesar dos vários esforços empreendidos pelo Estado guineense, em parceria com diversas organizações internacionais e locais, para a ampliação da oferta dos serviços jurisdicionais, o número de pessoal competente em exercício ainda é insuficiente para cobrir as necessidades a nível nacional. Ademais, muitos foram os relatos sobre as más condições de trabalho dos operadores de justiça (instalações precárias e, por vezes, insalubres, falta de verbas para a operacionalização dos serviços, falta de materiais de expediente, etc).

Quando as condições não são criadas para os operadores de justiça, dificilmente vão respeitar o seu trabalho.

– Sene Camará, Bigene

Os resultados do barómetro fornecem um panorama da situação do sistema de justiça no país e, especialmente, dos quadros do setor. As informações coletadas durante este trabalho indicam que a melhoria da resposta dos órgãos jurisdicionais aos utentes passa, necessariamente, pela criação de condições de trabalho, disponibilizando meios e recursos necessários, valorizando e fiscalizando os operadores de justiça.

O Estado deve garantir a segurança dos operadores de justiça, porque muitas vezes, um político é condenado e vai preso, mas o juiz que o sentenciou e sua família ficam desprotegidos contra perseguições e retaliações.

– Marcelino Vaz, Gabú



Figura 10. Grupo de trabalho na sessão de análise participativa de Bubaque, Novembro de 2019

4) Políticos, Forças de Defesa e de Segurança são vistos como atores de maior interferência e impunidade

A interferência e a impunidade são problemas que enfraquecem qualquer sistema judicial do mundo. Na Guiné-Bissau, a justiça formal é recorrentemente, e por todas as esferas, caracterizada como sendo de muita interferência e impunidade, minando a confiança dos cidadãos na justiça e nas decisões por ela emitidas e proferidas pelos seus agentes.

Segundo os inquiridos, existem pessoas consideradas de elite que nunca são confrontados e punidos pelos seus crimes, e são eles os que mais interferem na realização da justiça, recorrendo a aliciamentos, subornos, ameaças, estatuto social e outros elementos, que acabam por enfraquecer o poder judicial.

“A justiça na Guiné é [aplicada] só para os pobres”

– Aladje Suleimane Djaló, Canchungo

No estudo, constata-se que para **55% da população** há **muita interferência** por parte das **pessoas influentes, sendo políticos, agentes das forças de defesa e segurança e operadores de justiça os que mais interferem** na atuação da justiça formal. Esta interferência está ligada à impunidade, havendo **47%** dos inquiridos a afirmar que **os mesmos são muito impunes**. Estas alegações são mais fortes e visíveis na **região de Cacheu** com **86%** e no **Sector Autónomo de Bissau (SAB)** com **75%**. Das pessoas consideradas impunes, **as forças de defesa e segurança e os políticos** foram mencionados pela população (51%) como **os que mais interferem**, e estes últimos foram apontados também como **os mais impunes** em quase todas as regiões, com exceção de algumas onde foi o caso das forças de defesa e segurança.

Mesmo se advogarmos para que os legisladores criem uma lei que dificulte a interferência na justiça, eles não o farão, porque são eles mesmos, juntamente com outros políticos, os que mais interferem nos processos judiciais.

– Corca Djaló, Prábis

“A justiça da Guiné-Bissau tem cara” ou “a justiça da Guiné-Bissau é só para os pobres”, são outras expres-



55%

acha que há muita interferência por parte de pessoas influentes



47%

acha que as pessoas influentes são muito impunes



51%

acha que as Forças de Defesa e Segurança e os políticos são os que mais interferem



sões que explanam indignações constantes da população nas suas experiências vivenciadas ou testemunhadas com a justiça. Sobretudo considerando que, além das sucessivas interferências causadas pelas pessoas influentes, o dinheiro aparece como um elemento que determina, na sua maioria, as decisões judiciais. Mais de dois terços da população (73%) acha que o **dinheiro é fundamental e influencia as decisões judiciais** – um elemento forte para assinalar a corrupção no sector. Esta perceção da influência do dinheiro nas decisões judiciais é mais forte nas pessoas com nível de escolaridade elevado, fazendo desta classe os mais críticos face ao impacto do dinheiro na obstrução da justiça.

Nesse sentido, os participantes do barómetro apontam, em jeito de possíveis soluções, a maior independência da justiça do sector da política e da nomeação política. Além do mais, afirmam que os juízes, sendo os que asseguram o cumprimento da lei, devem ter a coragem e determinação de denunciar os que obstaculizam o bom funcionamento da justiça, nomeadamen-

te políticos e agentes das forças de defesa e segurança. Isto porque, não obstante a relação com os outros poderes, a sua independência efetiva é crucial para a observância e aplicabilidade da lei com todas as outras prerrogativas que a sustentam.

“Os nossos juízes devem ter a capacidade de

denunciar. [...] O juiz não deve temer, pois para onde quer que ele vá, ele levará seu diploma. Podem até transferi-lo, mas não podem retirar-lhe o direito de trabalhar”.

– Rudo Correia Junior, Safim



Figura 11. Grupo durante a auscultação de Mansôa, Outubro de 2018

5) A fraca observância da lei e da ética e deontologia profissional impede as pessoas de colaborarem (denunciar e testemunhar) com o setor da justiça

Quando se fala em ética e deontologia profissional, as pessoas recorrem aos valores e obrigações que um profissional deve observar no exercício das suas funções e que contribuem para criar e fortalecer relações de confiança entre as instituições e as pessoas que procuram os seus serviços.

No entanto, os resultados do barómetro apontam o não respeito pela ética e deontologia profissional por parte dos operadores de justiça como uma das razões para a pouca confiança das pessoas na justiça formal, e consequentemente um impedimento para a sua colaboração com a mesma. Para ilustrar isso, as pessoas apontaram a falta de sigilo por parte dos operadores de justiça como um fator que os impede de denunciar ou testemunhar nos casos judiciais.

Os cidadãos não recorrem às autoridades para fazer denúncias porque os profissionais da justiça não mantêm sigilo profissional em cada denúncia que recebem.

– Paula Gomacha, Bissau

Além disso, as barreiras culturais e tradicionais representam outros impedimentos morais à colaboração das pessoas com as autoridades, pois o modo comunitário de vida e partilha leva as pessoas a esconder e “proteger” uns aos outros mesmo perante males que podem afetar a própria comunidade – quem denunciar pode ser tratado como um traidor.

O respeito da conduta profissional torna-se é essencial e deve prevalecer ao longo de todo o processo judicial para encorajar mais a colaboração no setor. Segundo os dados estatísticos nacionais do barómetro, observa-se que a nível nacional **54% das pessoas não se sentem seguras em denunciar ou testemunhar**¹⁹, sendo esta insegurança mais sentida nas zonas urbanas (53% contra 39% nas rurais). Cacheu e Tombali aparecem como exceção à regra, com 51% e 45% das pessoas sentindo-se muito seguras, respetivamente.



54%

não se sentem seguras em denunciar e testemunhar



73%

acham que os operadores de justiça não respeitam a lei



69%

acham que os operadores de justiça não respeitam as normas profissionais

Para além disso, os resultados indicam que esta insegurança pode estar relacionada com o **não respeito pelas leis e pelas normas profissionais por parte dos operadores da justiça**, alegado por **73% e 69% da população**.

Os dados mostram ainda que as pessoas com um nível de escolaridade mais elevado são mais críticas relativamente ao não respeito da lei pelos operadores da justiça, e quanto maior for o nível de escolaridade maior é a crítica (de 66% a 97%). Verifica-se também que os habitantes de zonas urbanas são mais críticos que os de zonas rurais (83% e 70% respetivamente).

“Pelo facto de não existir segurança para todos, não se ousa exprimir sobre o que não está certo. Isto porque quem não tem segurança não ousa dizer a verdade e fazer denúncias”

– Abdulai Djaura, Bissau

Segundo os participantes, a prática da ética e deontologia fazem parte dos princípios que devem orientar a

¹⁹ Na questão “Sente-se seguro/a em denunciar ou testemunhar na justiça formal?”, numa escala de 1 (muito pouco) a 5 (muito), 42,19% das pessoas respondeu 1 e 12,17% respondeu 2, resultando numa soma arredondada à unidade de 54%.

atuação profissional, neste caso dos magistrados judiciais em particular, que possuem as ferramentas legais como suporte para as suas atuações e para a credibilidade das suas decisões. A observância desses valores reforça e incentiva a necessária colaboração da população para o bom funcionamento da justiça. A não observância desses valores expõe as pessoas, que no exercício cívico optam por colaborar com a justiça oferecendo-se para denunciar ou testemunhar. Muitas das vezes, essas pessoas – caso sejam descobertas as

suas identidades por falta de sigilo – são mal vistas e interpretadas na comunidade, ficando vulneráveis e podendo até ver as suas vidas postas em risco.

“Fui exposto por ter denunciado alguém às autoridades e a polícia responsável foi dizer à família que fui eu quem denunciou. Quem protege os denunciantes?”

– Alberto Suleimane Djaló, Canchungo

6) A colaboração da população com o sistema de justiça é condicionada pela insegurança

O pleno gozo dos direitos cívicos deve ser acompanhado do cumprimento de deveres e obrigações. A participação cidadã na governação é normalizada num sistema que compreende os direitos e deveres perante a sociedade. Na Guiné-Bissau, a efetivação desses desígnios ainda enfrenta inúmeros desafios e limitações.

Os resultados do barómetro mostram que a maioria dos guineenses tem a consciência de que podem e devem participar, no quadro do exercício cidadão, para uma justiça efetiva e eficiente no país. Porém, os condicionalismos ligados à segurança, que gera medos e receios, limitam essa participação. Para refletir isso, **64% da população** considera que **as pessoas podem contribuir para o bom funcionamento da justiça**.

Contudo, **46%** afirmam que **as pessoas nunca fazem denúncias nas comunidades** e **47%** alegam que **as pessoas nunca se dispõem voluntariamente em testemunhar crimes em casos judiciais**.

É interessante cruzar estes dados com o sentimento de segurança em denunciar e ou testemunhar, pois a nível nacional somente **38% das pessoas se sentem seguras em denunciar ou testemunhar**. Esse cruzamento deixa transparecer uma contradição: a consciência cívica de participação na justiça não corresponde à predisposição para denunciar e testemunhar, levando à conclusão de que a garantia da segurança seria crucial para um exercício cidadão efetivo para a melhoria da justiça no país.

As autoridades devem colaborar com a população, para que quando as denúncias são feitas, não identifiquem os denunciantes [...]. Os executores das leis não guardam segredo por isso as pessoas sentem medo em denunciar casos.

– Sene Camará, Bigene



64%

pensam que as pessoas podem contribuir para o bom funcionamento da justiça



46%

afirmam que as pessoas nunca fazem denúncias nas comunidades



47%

afirmam que as pessoas nunca se dispõem voluntariamente em testemunhar

Ainda segundo os dados do inquérito, esta insegurança foi mais ressaltada nas **zonas urbanas** (53%, contra 39% nas zonas rurais) e pelas **mulheres** (49% contra 35% dos homens). O sentimento de insegurança foi associado tanto aos aspetos mais estruturais, como a não existência de leis e normas jurídicas de proteção aos denunciantes e testemunhas, como às normas sociais que condenam as pessoas que “traem as suas comunidades”, denunciando e testemunhando contra um deles.

Às vezes, as mulheres passam por muitos abusos em casa, mas têm medo de denunciar porque podem perder o casamento ou sofrer retaliações.

– Hodrinirla Monteiro, Caió



Figura 12. Inquiridor e líderes tradicionais durante a recolha de dados, Junho de 2019

7) A contribuição da justiça tradicional pode reforçar a capacidade de reconciliação da justiça formal

A justiça na Guiné-Bissau é marcada pela coexistência de diferentes sistemas de justiça que regulam o quotidiano das pessoas: justiça tradicional, conduzida por líderes tradicionais e suas respetivas estruturas nas comunidades, e justiça formal, exercida e institucionalizada pelo poder estatal. Muito embora se fale em pluralismo jurídico, importa salientar que o Estado da Guiné-Bissau não institucionalizou ainda nenhum método alternativo de resolução de conflitos, sendo, por isso, a justiça formal a única instância de justiça com poder decisório efetivo e "soberano".

O barómetro participativo da justiça expressa esse reconhecimento estatal da justiça formal, mostrando como a legalidade pesa entre os fatores mais relevantes para as pessoas que preferem a justiça formal para a resolução dos seus diferendos. Os dados revelam que **38% da população considera a justiça formal como a melhor forma de resolução de conflitos, sendo que 64% dos que a preferem afirmam como principais razões a legalidade e obediência a leis**²⁰.

Quanto à justiça tradicional, mais presente no quotidiano das pessoas, os resultados mostram que **91% da população acredita que há conflitos que são mais bem resolvidos na justiça tradicional e 61% consideram-na como a melhor forma de resolução de conflitos.**

De entre as pessoas que preferem a justiça tradicional, a principal razão apontada foi a sua capacidade de reconciliação (30%), seguida do seu conhecimento da realidade (20%). Esses resultados foram confirmados durante as sessões da análise participativa. Muitos relatos confirmam que vários conflitos são resolvidos no seio das próprias comunidades. Nesses casos, o papel dos líderes tradicionais (*régulos*, chefes de tabanca, autoridades religiosas) consiste não somente em solucionar os problemas, mas, sobretudo, em reconciliar as partes litigantes.



38%

considera a justiça formal a melhor forma de resolução de conflitos, dos quais 64% afirmam a legalidade e obediência a leis como razões principais



91%

acredita que há conflitos que são mais bem resolvidos na justiça tradicional



61%

considera a justiça tradicional a melhor forma de resolução de conflitos, dos quais 30% afirmam como principal razão a sua capacidade de reconciliação, e 20% o seu conhecimento da realidade



66%

acham que a justiça formal deve pedir sempre a colaboração da justiça tradicional

Nesse sentido, considerando as características próprias dos dois sistemas, a população foi também questionada acerca da colaboração entre eles. **Para 66% dos entrevistados, a justiça formal deve pedir sempre a colaboração da justiça tradicional na resolução de conflitos.** Ao deparar-se com esse dado, muitos participantes da análise participativa reforçaram a necessidade de uma atuação conjunta. Eles esclareceram que os líderes tradicionais podem ser grandes aliados no bom andamento dos processos judiciais, aproximando os operadores da justiça da verdade dos fatos e propondo soluções conciliatórias para os casos.

²⁰ Na questão "Por que razão principal prefere a justiça formal?", 42,86% das pessoas responderam "Legalidade" e 21,20% responderam "Obedece a leis".

“O dono da morança é quem sabe o que há na sua morança; o chefe da tabanca é quem sabe o que há na sua tabanca; o régulo é quem sabe o que há no seu regulado”

- Adja Djenabu Baldé, Contuboeel

Os resultados do barómetro mostram a preferência da população pela justiça tradicional e uma fraca confiança no sistema formal – o único institucionalizado pelo Estado – pelos problemas que o afligem e aos seus operadores, como a corrupção e a falta de meios materiais e humanos adequados para o seu funcionamento. Apesar disso, os números extraídos do barómetro e o exame que a própria população guineense fez desses números não apontam para uma dicotomia ou uma disputa entre a justiça formal e a justiça tradicional. Pelo contrário, sinalizam a urgente necessidade de um trabalho colaborativo e coordenado entre ambas, na busca da justiça e da paz social no país.

A **preferência pela justiça tradicional** foi também abordada no estudo sobre os mecanismos tradicionais de resolução de conflitos *Nô Obi Mindjer ku Mininu*, levado a cabo pela Voz di Paz e sua parceira Interpeace. A população auscultada não se reconhece muito no sistema formal de justiça, centrado no indivíduo e não sintonizado com o modo de vida coletivo e comunitário das pessoas. A justiça formal é associada a punição e castigo e é pouco conhecido o seu papel reconciliador. Essa distância - física e psicológica - que separa o sistema formal da população é preenchida pela justiça tradicional, baseada nas práticas da comunidade, respeitando os valores tradicionais (não imunes de questionamento) e os laços, e caracterizando-se pela tentativa de reconciliação das partes em conflito.²¹

²¹ Relatório disponível em <https://www.vozdipaz.org/estudos-e-publicacoes>.

Conclusões institucionais

1) O acesso à justiça é desigual na Guiné-Bissau

O acesso à justiça é uma das questões centrais em matéria jurisdicional e um direito fundamental consagrado em diferentes instrumentos jurídicos nacionais e internacionais. Ademais é um dos indicadores-chave de qualidade de funcionamento das instituições judiciais e uma referência de boa governação. No contexto nacional ele é assegurado pela liberdade das pessoas de recorrerem às instâncias judiciais para a resolução dos seus diferendos ou para fazer valer os seus direitos quando sentirem que os mesmos foram lesados. No entanto, a problemática da distribuição do mapa judiciário do país é recorrentemente mencionada nas reflexões ligadas ao acesso à justiça na Guiné-Bissau.

A distribuição das infraestruturas judiciais no país

A cobertura geográfica dos tribunais no país espelha a dificuldade de acesso dos cidadãos à justiça. Dados de 2016 mostram que a distância média a que as pessoas se encontram de um tribunal de primeira instância varia segundo as regiões. Se em Bissau esta é de 2,5km, a média nacional para as restantes regiões continentais é de 28km, com as regiões de Gabú e Quinara a registar as maiores distâncias com uma média de 39km e 52km respetivamente²². Estas distâncias tornam-se significativas tendo em conta a baixa qualidade das estradas no país, e as dificuldades e custos de transporte para a população.

Para além dos Tribunais Regionais, localizados nas capitais de região, os Tribunais Sectoriais são os tribunais mais próximos da população. Criados na década de 90 com a ambição de abranger todos os setores administrativos do país, estes têm competência para julgar casos de menor complexidade recorrendo também aos costumes locais e sem implicar formalidades processuais. Atualmente relata-se a existência de 22 Tribunais Sectoriais no país²³, 6 em Bissau e 16 nas regiões²⁴, embora nem todos estejam funcionais.

Para colmatar as várias lacunas identificadas no acesso da população à justiça, em 2011 foi criado um serviço público de assistência jurídica e judicial (GICJU) que coordena todos os Centros de Acesso à Justiça (CAJ). Atualmente há 6 CAJ ativos no país, dois em Bissau (Bairro Militar e Bissau Velho), um em Canchungo, um em Mansôa, um em Bafatá e um em Buba. Estes Centros orientam e apoiam a população, sobretudo a mais vulnerável, para facilitar o seu acesso à justiça.

O mapa abaixo ilustra a distribuição dos tribunais de primeira instância (Regionais e Sectoriais) e dos CAJ no país.

²² Carlos Sangreman, Bubacar Turé e Rita Cavaco “Acesso à Justiça, Direitos e Prisões na Guiné-Bissau: dados e perceções 2010-2018” em *Justiça e Direitos Humanos na Guiné-Bissau: Debates e Perspetivas* (2019).

²³ Segundo um diagnóstico feito em Abril de 2019 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

²⁴ Quinhámel, Safim, Bula, Canchungo, Ingoré, São Domingos, Mansôa, Farim, Contuboeil, Galomaro, Gabú, Pirada, Bambadinca, Catió, Quebo e Fulacunda.

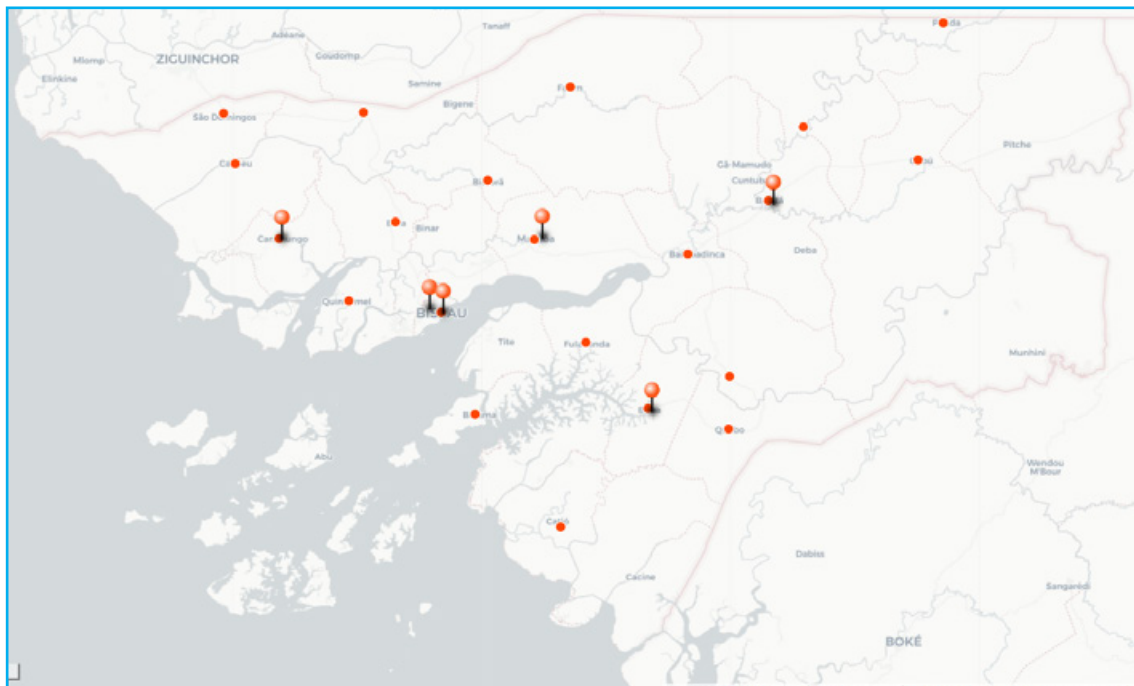


Figura 13 Localidades com pelo menos um tribunal de primeira instância (círculos) e CAJ (alfinete).

Tudo isso mostra que, paradoxalmente, entre o instrumento jurídico e a realidade, o acesso à justiça pode ser confrontado a barreiras de ordem geográfica, económica, cultural, social e moral. Essas barreiras pesam diferentemente de um indivíduo ao outro e constituem também um dos maiores desafios das autoridades e do indivíduo para a garantia de uma justiça para todos.

A influência das variáveis sociodemográficas no acesso à justiça na Guiné-Bissau

Um aspeto com grande influência no acesso à justiça destacado no barómetro foi a **desigualdade social** – ressaltada como um elemento essencial pela população, que considera não se poder falar de justiça sem se falar de justiça social. Como referido anteriormente, a grande maioria da população guineense considera não ter um acesso aos serviços sociais básicos (85%) e oportunidades económicas (88%) igual a todos os cidadãos, sendo essa desigualdade um obstáculo ao acesso à justiça. As expressões desta tendência são ainda mais fortes nas regiões de Gabu e no SAB.

Muitas vezes, quando se fala de justiça social, as pessoas acreditam que a capital Bissau é muito privilegiada e onde se concentram mais serviços e maiores oportunidades no país. Todavia, é nas áreas urbanas, onde a percepção da desigualdade é mais significativa, chegando a atingir os 91% e 92% respetivamente. Isto pode-se explicar com o facto de as diferenças sociais terem maior expressão nos centros urbanos, enquanto nas zonas mais rurais as condições e o acesso aos SSB são quase idênticos entre toda a população.

Como mencionado nas conclusões acima, a maioria da população guineense (62%) aponta que recorreu ou conhece alguém que recorreu ao tribunal ou polícia para resolver problemas. Os dados regionais mostram uma variação significativa neste aspeto: as regiões de Biombo, Tombali, Bolama-Bijagós, Cacheu e SAB estão acima da média nacional com percentagens nas respostas quanto ao acesso que oscilam entre

um máximo de 78% e um mínimo de 65%. As regiões de Quinara, Bafatá, Gabu e Oio têm percentagens inferiores à média que oscilam de 58% a 41%. A região de Quinara apresentou uma certa particularidade com 59% a afirmar que não esteve nem conhece alguém que recorreu à justiça formal (polícia/tribunal) contra somente 41% dos inquiridos a responder afirmativamente. Isto pode estar relacionado com a fraca presença das autoridades estatais nessa região do país e condições dos tribunais na região. Quinara é conhecida pelo isolamento e pela falta de infraestruturas públicas funcionais e em certas localidades fala-se de ausência completa do Estado. De facto, 10% das pessoas que não recorreram à justiça formal nesta região apontam como razão para tal o facto de não haver instituições, 12% o tribunal ser demasiado longe e 7% estar em más condições. Estas percentagens são consideravelmente maiores que as das outras regiões, e ilustram o seu isolamento em relação ao resto do país.

Ao procurar as **razões que impediram o acesso à justiça**, a maioria respondeu não ter necessidade e 14% apontaram a **inexistência das autoridades nas suas localidades**, e somente 7% trouxe o aspeto socio-cultural da preservação da paz na comunidade. A percentagem quanto à inexistência de autoridades é de apenas 2% nos meios urbanos, mostrando como esta lacuna é mais sentida no meio rural, onde a percentagem sobe a 16%. Isto implica que as pessoas do meio rural têm menos acesso à justiça devido à falta de infraestruturas estatais. Numa perspetiva regional, a percentagem de respostas que apontam a inexistência das autoridades (tribunais ou polícia) na sua localidade como causa da falta de acesso à justiça varia notavelmente conforme a região. Os dados mais relevantes em relação à média nacional (13%) são os de Bafatá (25%), Cacheu (24%), Oio (23%) e Gabú (16%).

Olhando para os que recorreram à justiça, quanto aos obstáculos encontrados na resolução dos problemas, ao ver as particularidades regionais, constata-se que a **corrupção** foi sublinhada como o maior problema em todas as regiões (39%) com picos nas regiões de Gabu (63%), Oio (43%) e SAB (47%). As exceções são as zonas conhecidas como isoladas, onde a **falta de pessoal** é o obstáculo maior ao acesso (Bolama-Bijagós com 28% e Quinara com 32%).

Os **custos de acesso a justiça são considerados elevados em todas as regiões**, e pela maioria da população (média nacional de 53%). Essa questão mereceu atenção na análise dos especialistas, que confirmaram o mesmo. Foram mencionados os emolumentos (selos, papéis selados, formulários, etc.) necessários para abrir um processo, as custas e outros custos que podem estar ligados aos transportes e a prática corrente de imputar custos de deslocação dos agentes aos utentes. Na região de Gabú registou-se a percentagem mínima de respostas para “elevados”, com 37%. Ao passo que em Bolama-Bijagós se verifica a percentagem mínima de respostas para “razoáveis” com 6%. Quanto às respostas “não sei”, a variação entre 24,54% e 39,2% a nível regional demonstra que ainda muitas pessoas desconhecem os reais custos de acesso à justiça. Tanto o questionário quanto as análises não nos permitiram captar o porquê desse elevado número.

2) A atuação dos operadores de justiça é essencial para a garantia da confiança da população no sistema judicial

O cumprimento integral das funções de um servidor ou funcionário público vai além da realização das tarefas do quotidiano e, para os operadores e administradores da justiça a expectativa é mais forte. Na verdade, quando se fala da prestação insatisfatória dos operadores de justiça, muitos fatores são levantados: desde o atendimento desdenhoso, à violação de normas e procedimentos com comportamentos que agriem a integridade moral e física das pessoas²⁵.

No barómetro, um dos resultados mais fortes e homogêneos em todas as variáveis demográficas é o referente ao exercício de controlo sobre os operadores e administradores de justiça. Segundo **91% dos inquiridos é necessário maior controlo sobre os operadores de justiça**, sem variações relevantes entre as variáveis sociodemográficas, à exceção da região de Quinara onde a percentagem baixa até 70%.

Ainda, no que diz respeito ao comportamento dos operadores de justiça, 73% da população afirma que **não respeitam as leis** e esta é uma perceção partilhada homogeneamente entre todas as variáveis socio-demográficas. Esta crítica é acentuada nas áreas urbanas (83%), com Cacheu e SAB a registar os máximos de 86% e 87% respetivamente. Tombali apresenta uma tendência particular, tendo o mais baixo dos valores para os que responderam que os operadores não respeitam a lei (56%).

No que se refere às perceções e experiência dos inquiridos face **ao respeito das normas e éticas profissionais por parte dos operadores e administradores de justiça**, são partilhadas a nível nacional e por todas as variáveis. A tendência nacional é considerar que os operadores não respeitam as normas e éticas profissionais, sendo a média nacional de 69%, com um leve aumento consoante o nível de escolaridade. A nível regional, Cacheu, Gabú e SAB apresentam um valor aproximativo de 79%, enquanto as regiões de Oio e Tombali se aproximam dos 54%.

Deve-se moralizar o aparelho judicial e que cada um de nós o respeite. Se uma pessoa é profissional que respeite a sua deontologia profissional.

- Fodé Lai Fofana, Catió

A estas constatações, juntam-se os obstáculos ao exercício cívico, referidos ao longo deste relatório. Estes estão ligados à insegurança decorrente do não respeito da ética e deontologia profissional dos operadores judiciais, nomeadamente em questões de sigilo.

Considerando estes elementos, é gritante a importância fulcral dos operadores de justiça e o papel que podem jogar para a transformação da governação do setor da justiça na Guiné-Bissau. Esta é necessária para o reforçar da confiança das pessoas no sistema judicial e passa por uma maior responsabilização e responsabilidade da classe no desempenho das suas funções.

²⁵ Muitas pessoas em diferentes localidades partilharam sobre tratamentos não dignificantes onde os funcionários ou agentes falam muito mal com utentes. Em Bubaque relatou-se o caso de um polícia que mandou uma pessoa de idade para carregar uma mota até à esquadra. Em Gabú, uma mulher foi detida porque estava a exigir seus direitos de saber porquê e quem depositou queixa contra ela. Muitos testemunharam contra a forma como são mandados de calar boca, etc.

Recomendações da análise participativa



Figura 14. Sessão de auscultação de Quinhámel, Outubro de 2018

Recomendações da análise participativa

As recomendações apresentadas de seguida foram formuladas pelos participantes das sessões de análise participativa dos resultados do barómetro, seguindo uma cadeia lógica deste tipo: Constatações → Conclusões → Recomendações, e foram depois harmonizadas internamente pela equipa. As recomendações foram ainda reforçadas com os dados qualitativos resultantes das auscultações e das discussões na plenária, trazendo histórias e experiências dos participantes que podem reforçar ou infirmar os dados.



1) Reforçar o conhecimento das leis e instrumentos que protegem os direitos dos cidadãos

Qualquer lei, após a sua publicação por ato do poder público, passa a ser obrigatória para toda a coletividade, sendo que nenhum indivíduo pode eximir-se do seu cumprimento, mesmo sob a alegação de desconhecimento desta lei.

As recomendações extraídas da análise participativa para a apropriação das leis pela população passam, por isso, pela **maior divulgação do conteúdo da Constituição da República e das normas infraconstitucionais**. Esta divulgação deve ser feita através dos meios de comunicação mais acessíveis à maioria, sobretudo a rádio, que alcança a quase totalidade do território nacional. Para tanto, os participantes das sessões realçaram a importância de se utilizar uma linguagem simples e de fácil entendimento para todos, bem como de se privilegiar as línguas mais faladas no país.

Não só os centros das cidades precisam de sensibilizações. É necessário que elas cheguem aos sectores e secções até alcançarem a última tabanca.

– Saico Umaru Emabló, Gabú

Na mesma linha, foi recomendada a **sensibilização da população e dos operadores da justiça sobre os direitos fundamentais e o funcionamento do sistema judicial**. Segundo a opinião de representantes de diferentes segmentos da população,

essa iniciativa seria capaz não só de aumentar o nível de conhecimento da população sobre a justiça formal, mas também de incentivar o cumprimento, pelos operadores, dos princípios da prestação jurisdicional, tais como o direito de ação, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa²⁶, e a dignidade da pessoa humana.

Se um operador de justiça sabe que tu és uma pessoa esclarecida e que conhece os seus direitos, ele não pode te desrespeitar ou proceder de forma inadequada.

– Gil Alberto N'també, Pitche

Os participantes da análise apontaram pistas que podem ser úteis para que a justiça reflita melhor os anseios populares. Foi ressaltado que deve haver um comprometimento dos atores judiciais com suas funções institucionais, aproximando-se mais da sociedade. E que se deve ter em mente que todas as prerrogativas, de quaisquer intervenientes processuais que existem, devem ser exercidas em nome e em benefício da sociedade.

Um funcionário do Poder Judicial, quando assina um contrato de trabalho, deve compreender que aquele será o salário pago pelo seu trabalho e não favorecer uma ou outra pessoa para ganhar mais dinheiro. É necessário ter princípios!

– Germana Gomes, Quinhámel

Os participantes recomendaram ainda o **reforço da educação para a cidadania nas escolas, desde o Ensino Básico**. Na atual configuração do currículo escolar, o assunto é tratado transversalmente, pelo que acaba desprestigiado perante outros, considerados prioritários. A ideia é, pois, a inclusão de uma disciplina específica, que insira no quotidiano dos alunos o estudo sistemático de temas ligados à cidadania e justiça. Já numa perspectiva macro sistémica, recomendaram também o aumento do acesso da população à educação formal.

A partir deste conjunto de medidas, os participantes acreditam na mudança de mentalidade da população em relação aos seus direitos e deveres perante o sistema judicial, bem como na observância dos preceitos e normas constitucionais e infraconstitucionais pelos operadores da justiça no exercício de suas funções.

A contribuição dos peritos:

A simplificação na divulgação da lei e dos procedimentos permitiria às pessoas perceber e ter acesso aos mesmos mais facilmente.

A aplicação de um currículo escolar sobre educação cívica no ensino básico e sobre a educação para cidadania no ensino superior contribuiria para conscientizar a população sobre os seus direito/deveres no geral e, nomeadamente, no âmbito jurídico. A educação ao civismo das novas gerações contribuiria também para prevenção de crimes e conflitos e a promoção de uma cultura de legalidade.

²⁶ Consiste no direito de defesa, sendo a garantia de que ninguém pode ser sentenciado sem ter tido a possibilidade de uma efetiva participação no processo da formação da decisão judicial.



2) Melhorar as condições e capacidade de trabalho das instâncias judiciais

Para se fazer cumprir a lei, é necessária uma ampla rede de operadores de justiça que trabalhem de forma colaborativa, coordenada e atempada em cada um dos casos levados à sua apreciação, para que a justiça funcione efetivamente.

Deve-se melhorar as condições de trabalho dos operadores de justiça. Uma das coisas que os leva a fazer corrupção é por causa da própria situação de vida que têm onde se encontram, sobretudo nas regiões.

– Ivânia Cardoso, Buba

Partindo desta premissa e, por outro lado, tomando em conta a precariedade observada no sistema judicial da Guiné-Bissau, a recomendação da população é a melhoria das condições de trabalho dos profissionais que atuam no setor e a reestruturação dos estabelecimentos judiciais e prisionais no país. A melhoria do funcionamento do sistema passa não só pelo **pagamento de salários justos e concessão de benefícios condizentes com as carreiras**, mas também pela **modernização de tribunais, esquadras de polícia, prisões e demais instalações**.



Figura 15. Sessão de auscultação de Quinhámel, Outubro de 2018

Queremos uma boa justiça, mas não temos prisões. A famosa prisão de Mansoa tem apenas 37 lugares. Actualmente, tem só 22 camas. O resto quebrou-se. E nós não podemos por um recluso a dormir no chão. [...] Em Bissorã, os presos deitam-se no mesmo lugar onde defecam.

– Vandriano Umaru Buaro, Mansôa

Além disso, ao longo das sessões de análise participativa, muito se falou sobre a atuação dos Centros de Acesso à Justiça (CAJ) no fornecimento de informação e assistência jurídica para a população vulnerável. Nesse sentido, os participantes recomendaram a **ampliação tanto das competências quanto da cobertura**

geográfica dos CAJ. A ideia é que possam abranger todo o território nacional, acompanhando os utentes ao longo de todo o processo judicial, desde o encaminhamento da denúncia ou queixa até à execução da sentença.

Assim, assegurar as adequadas condições de trabalho e remuneração aos operadores da justiça significa não só valorizar o papel desses profissionais, mas, sobretudo, viabilizar uma prestação jurisdicional de qualidade, cumprindo o que determina o Artigo 32º da Constituição da República da Guiné-Bissau, que assegura a não negação da justiça por insuficiência de meios económicos.

A contribuição dos peritos

O institucionalizar dos mecanismos alternativos de resolução dos conflitos (MARC) poderia garantir o tratamento das questões mais simples, a fim de não sobrecarregar o sistema de justiça e torná-lo mais célere. Nesta perspetiva há muitas organizações e instituições credíveis que podem apoiar o Ministério de Justiça e as instituições de justiça neste trabalho





3) Reforçar os mecanismos de inspeção, avaliação e seleção dos operadores de justiça

A **seleção criteriosa e rigorosa** do pessoal contribuiria para dotar as instituições de pessoal competente, imbuído de valores humanos e profissionais que favoreçam o cumprimento das obrigações com zelo e dedicação, e uma tomada de decisão baseada unicamente na verdade judicial. Por sua vez o controlo da atuação dos operadores da justiça, ajudaria a suprir a necessidade de criar uma maior confiança nas instâncias judiciais e nas decisões aí proferidas.

A aplicação destas medidas, na perspetiva dos participantes das sessões de análise, iria reforçar a boa conduta profissional, o respeito pelas leis e procedimentos por parte dos operadores, e a responsabilização dos mesmos no bom funcionamento da justiça.

“Deve-se distanciar a classe política das instalações judiciais. Desencadear campanhas de capacitação junto aos políticos e aos operadores de justiça sobre os limites [e a não-interferência]”

– Pedro Nancassa, Farim

Acredita-se ainda que um **mecanismo funcional²⁷ e permanente de inspeção e avaliação** ajudaria a quebrar a cultura de impunidade e interferência, tanto dos magistrados como dos políticos e forças de defesa e segurança (considerados como os que mais interferem e também os mais impunes do sistema judicial). Ainda, serviria de reforço das medidas e práticas de luta contra a corrupção no sistema em geral. Esta supervisão deve abarcar as questões de violações de direitos humanos e outros crimes, de natureza política e não só.

É necessário haver um reforço dos mecanismos de responsabilização dos operadores de justiça, pois isso pode desincentivar a prática da corrupção.

– Roby Mendes, Gabú

No entanto, os participantes frisaram que a aplicação e legitimidade das medidas devem ser baseadas na clareza e transparência que possam ser devidamente averiguadas, e seguidas de aplicação de uma pena justa e equilibrada para os infratores, quando necessário.

Recomenda-se também que as inspeções ao trabalho dos operadores da justiça incluam a **fiscalização das suas receitas**, para assegurar que as mesmas são investidas para fins úteis que contribuiriam para melhorar o funcionamento do sistema.

A **realização de concursos públicos** para alguns cargos foi indicada para garantir uma maior autonomia e eficácia nas atuações dos operadores de justiça. Os concursos diminuiriam pressões, interferências, intimidação, assédio, ameaças ou ataques por parte de alguns atores influentes internos e externos, dando ao operador o poder de tomar decisões sem desconforto. Além disso, com o concurso público, assegurar-se-á a igualdade de oportunidades para os concorrentes ao cargo e que os aprovados sejam as pessoas que demonstrarem maior capacidade e competência. Para isso, os concursos devem ser abertos, não podendo ser restringidos a determinados grupos e os resultados devem refletir a objetividade e critérios claros, para que não haja dúvida sobre a aprovação de alguns e reprovação de outros.

Quando um técnico não estiver a corresponder com o seu juramento, que seja suspenso imediatamente das suas atividades. [...] Tem que haver concursos públicos para reter técnicos capazes.

– Octávio Pereira, Komo

²⁷ Os mecanismos internos de controlo existem no sistema judicial da Guiné-Bissau, contudo não são funcionais. Uma necessidade identificada pelos membros do Comité de Pilotagem foi, por exemplo, o reforço da autonomia e eficácia dos serviços de inspeção judicial. Este controlo seria responsabilidade do Conselho Superior da Magistratura, cujo serviço de inspeção não tem atualmente condições de autonomia financeira para trabalhar.

A contribuição dos peritos

Os mecanismos de inspeção, avaliação e seleção dos prestadores judiciais, para serem eficazes, devem ser conjugados com o reforço de suas capacidades para que possam realmente fomentar a edificação de uma cultura jurídica no país.

Além da seleção, deve também estabelecer-se critérios claros e transparentes para a promoção da carreira dos magistrados.



Figura 16. Grupo de trabalho durante a sessão de análise participativa de Mansôa, Outubro de 2019



4) Melhorar a proximidade e o acesso aos estabelecimentos de justiça

A justiça formal deve ser tornada mais próxima e mais acessível aos cidadãos.

Para tal, recomenda-se a **expansão dos tribunais em função do território nacional**²⁸, para colmatar as dificuldades enfrentadas pelas utentes em ir ao tribunal. Isto poderá ser feito através de medidas que visam:

1) **Diminuir a distância física dos tribunais**, sobretudo regionais, considerados muito distantes da comunidade, e **reforçar os tribunais sectoriais**, pois têm limitações em termos de decisão e prestação de serviços. Ainda, deve ser considerada a possibilidade de alargar os tribunais e outros estabelecimentos judiciais em todos os sectores, para facilitar o acesso de todas as comunidades;

Se alguém está em Cambadju e tem um problema para levar à justiça, onde está o tribunal? O tribunal regional está em Bafatá e o tribunal de sector, em Bambadinca. Imagine a distância entre Cambadju e Bambadinca! São quantos quilómetros?

– Demba Baldé, Bafatá

2) **Diminuir os custos económicos de acesso**, que constituem um entrave no sustentar dos processos por parte dos cidadãos, tendo em conta não só as custas judiciais em si, mas todos os outros custos monetários e materiais requeridos, como o transporte, e eventuais cobranças ilícitas que acabam por dificultar o seguimento. Os custos deveriam antes refletir a situação económica das pessoas;

Se te queixas de alguém na tabanca e teu processo é trazido para o tribunal, com aquele dinheiro que te cobram para deslocação e outras coisas, o problema não chega ao fim. Tu acabas por desistir.

– José Augusto Nhare, Mansôa

3) **Diminuir a morosidade** através do alargamento dos estabelecimentos, e da fixação de um mínimo de processos mensais por estabelecimento, e descongestionamento dos tribunais regionais, conduzindo a uma maior celeridade dos processos.

Muitas vezes, tens um processo e vais às autoridades e ao tribunal até desistires. Não há justiça, porque os casos não são julgados. Ficam pendentes no tribunal até o ponto em que as pessoas decidem fazer justiça com as próprias mãos.

– Eusébia Malaca, Mansôa

Os participantes realçaram que todas as instâncias judiciais devem ser munidas de espaços de detenção para os suspeitos, para facilitar o trabalho das autoridades. Esta medida diminuiria as situações recorrentes assinaladas de fuga dos prisioneiros e de criação de laços ou relações amistosas entre prisioneiros e atores judiciais. Segundo os participantes, o facto de as prisões ou espaços de detenções nas polícias serem atualmente pequenos e inadequados, os prisioneiros ficam grande parte das vezes fora das celas no mesmo espaço com os agentes.

Um outro aspeto ligado ao acesso é a pressão social e o entendimento de que “quem te leva à justiça é o teu inimigo”. Neste âmbito, recomenda-se a **sensibilização da população e o reforço do papel reconciliador da justiça formal**. Para o sucesso da ação, devem envolver-se as lideranças tradicionais, as Organizações da Sociedade Civil e as associações de base para maior aproximação entre autoridades e comunidade.

28 Foi notado que a maioria destes estabelecimentos não são construídos com uma adequação também para as pessoas com deficiência física. Pelo que a construção ou reabilitação dos estabelecimentos de justiça devem ter em conta a acessibilidade para esse grupo, considerado vulnerável, com o objetivo de facilitar as suas movimentações e o exercício dos seus direitos.

A contribuição dos peritos

O tribunal de setor deveria retomar o seu papel e estrutura original na resolução dos conflitos ao nível local. A delegação de mais poderes aos tribunais sectoriais, a maior autonomia das suas decisões e a acessibilidade ou gratuidade dos seus serviços os tornariam instituições de máxima proximidade à população.

Seria também importante trabalhar na divulgação da lei-quadro dos tribunais de setor, para as pessoas poderem aceder aos seus serviços de forma consciente.



Figura 17. Exercício prático durante a formação de inquiridores, Junho de 2019



5) Efetivar medidas de proteção aos denunciantes e testemunhas de crime

Todo o indivíduo deve ser protegido no gozo dos seus direitos e no exercício dos seus deveres cívicos.

A responsabilidade do cidadão no sistema judiciário, deve ser motivada pela sua capacidade em contribuir com sua participação através de denúncias de crimes nas suas comunidades e/ou sua disponibilidade voluntária para testemunhar nos casos judiciais. Para isso, os **mecanismos de proteção devem ser efetivados** em estreita observância das leis e instrumentos legais de proteção do cidadão.

Atualmente, na Guiné-Bissau, o Ministério da Justiça, através da Direção Geral da Administração da Justiça e em coordenação com outras instituições, está a desenvolver um anteprojeto de proteção às testemunhas e denunciantes, para depois, ser submetido à Assembleia Nacional Popular para aprovação²⁹.

Ainda assim, os participantes recomendaram fortemente a **urgência existência de uma lei que garanta a proteção dos denunciantes e testemunhas**, incentivando à submissão e aprovação deste anteprojeto. Deve-se lembrar que os resultados do barómetro apontam para uma ligação entre a insegurança das pessoas em querer denunciar e testemunhar e o facto de não haver nenhuma lei que as proteja. Para inverter o cenário, é importante a aprovação, promulgação e observância dessa lei para maior participação da população na governação da justiça no país.

Para além disso, a **criação de uma linha verde segura, para realização de denúncias anónimas**, é uma outra ação que contribuiria para o melhor funcionamento do sistema, e o impacto da sua eficiência poderia fazer aumentar o número de colaboradores nas comunidades. Isto porque as pessoas querem fazer

denúncias sem que sejam necessariamente identificadas, preservando a sua integridade física e moral dentro das suas comunidades.

Mesmo havendo uma lei de proteção às testemunhas, se não houver sigilo por parte das autoridades competentes haverá sempre ameaças. Deve existir uma colaboração, para que quando um indivíduo denuncie que seja mantido em segredo.

– Mamadu Djaló, Buba

Igualmente, falou-se da necessidade de criar outras **medidas de proteção às testemunhas** perante casos judiciais, justificando nas suas declarações que a exposição pública das mesmas impacta o seu bem-estar e segurança. É preciso sublinhar que as pessoas sentem receios e inseguranças em testemunhar perante qualquer que seja situação, visto serem muitas das vezes mal compreendidas e interpretadas e até mal vistas por muita gente, que pensam que elas estão a gerar divisão no seio da comunidade. É preciso a **sensibilização da população** para quebrar essa barreira social e passar a perceber-se o papel colaborativo das testemunhas para o reforço do bem-estar e segurança nas comunidades e não como aquele que divide as pessoas.

A população deve ser sensibilizada na matéria de denúncias e da sua importância, aí as pessoas terão a coragem de denunciar casos.

– Mário Fernandes, Catió

²⁹ O trabalho neste anteprojeto está também a ser feito pelo Ministério Público e Assembleia Nacional Popular em colaboração com a Liga Guineense dos Direitos Humanos.



Figura 18. Inquiridor informa chefia da tabanca antes de começar o trabalho, na região de Bafatá, Junho de 2019



6) Reforçar a colaboração entre a justiça formal e a justiça tradicional

A questão da colaboração entre a justiça formal e a justiça tradicional foi apontada como uma solução chave para que a justiça formal possa melhor resolver os conflitos ligados aos usos e costumes locais. Esta recomendação é fundamentada no conhecimento da realidade local pelos líderes tradicionais, numa melhor visão do quotidiano das pessoas, sobretudo nos assuntos que tocam a herança, a posse de terra e as ligações entre as pessoas de uma determinada comunidade. Do mesmo modo, são também valorizados as práticas tradicionais e os próprios fundamentos dos mecanismos tradicionais de resolução de conflitos centrados na reconciliação, cujo aspeto, se reforçado na justiça formal, ajudaria a preencher essa lacuna percebida nesse sistema e aumentaria o reconhecimento da população pelo sistema formal.

“Há aspetos de grande valor na justiça tradicional que devem ser valorizados e que podem ser incorporados pela justiça formal”

– Armando Mussa Sané, Mansôa

Os dados do barómetro mostram a preferência da maioria dos guineenses pela justiça tradicional³⁰. Porém, ao longo das sessões de análise participativa, muitos relatos de experiências pessoais revelaram que tanto a justiça formal quanto a justiça tradicional possuem pontos positivos e negativos. A análise participativa veio reforçar o que já havia sido sinalizado pelos dados do inquérito: há necessidade de uma colaboração efetiva entre a justiça formal e tradicional, e essa colaboração melhoraria as prestações dos serviços da justiça. A colaboração seria efetivada através da **inclusão e recolha de pareceres dos líderes tradicionais nos processos judiciais** e em particular nos assuntos que tocam a herança e posse de terra. Estes pareceres visariam a elucidação sobre a verdade dos factos, assente no conhecimento do passado e presente, e não somente na apresentação das provas documentais, ou outros, que pode acarretar uma injustiça em certos casos específicos.

É importante que a justiça formal chame os líderes tradicionais para participarem dos processos. Assim, eles podem colaborar entre si para que a justiça seja feita corretamente.

– Valério Ié, Biombo

Curiosamente, apesar de os resultados do inquérito mostrarem a separação conjugal como a segunda modalidade de casos mais bem resolvida pela justiça tradicional³¹, as sessões de análise participativa desaconselham a colaboração nessa matéria. Os participantes fundamentaram que, geralmente, a forma como os casos ali são concluídos favorece os homens e mantém as mulheres numa condição de subjugação, devido à desigualdade de género ainda imperante nesse sistema. Por isso alguns não recomendariam a inclusão dos líderes tradicionais em processos judiciais dessa natureza, embora sejam a favor da sua inclusão no geral.

Por outro lado, o **reconhecimento de algumas das decisões da justiça tradicional pelo Estado** também foi uma das recomendações feitas pelos guineenses. Eles recomendaram que certas decisões, tomadas costumeiramente por *régulos*, chefes de tabanca e outras autoridades tradicionais, em relação a determinados tipos de conflitos, especialmente as disputas por herança e posse de terras, sejam homologadas pelos juízes e tenham, portanto, a força de sentenças judiciais, estabelecendo direitos e obrigações entre as partes litigantes. Essa recomendação vai ao encontro dos resultados de barómetro, que indicam que esses conflitos são mais bem resolvidos na justiça tradicional e a sua efetivação descongestionaria e aumentaria a celeridade nos processos dos tribunais.

O reforço da colaboração entre os dois sistemas, muito mais que um anseio e reconhecimento da população e especialistas, serviria para melhorar a prestação e funcionamento de ambos os sistemas.

³⁰ Ver conclusão sobre colaboração entre os dois sistemas de justiça.

³¹ Das pessoas que afirmam haver conflitos mais bem resolvidos pela justiça tradicional, 16% apontam entre eles a separação conjugal.

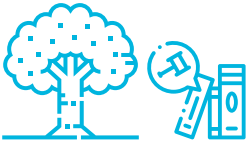
A contribuição dos peritos :

A aproximação entre justiça tradicional e formal deveria ser promovida e encorajada através de **ações de advocacia miradas às autoridades competentes**.

O processo de aproximação deveria ser coordenado pelo Ministério de Justiça, sendo o Ministério Público, os tribunais setoriais e os CAJ os atores principais para a aplicação de mecanismos de colaboração com os atores da justiça tradicional. Os tribunais de setor têm um papel fundamental para o enquadramento das instâncias informais no sistema formal.

No quadro desta aproximação, deveria ser promovida a homologação de algumas decisões da justiça tradicional. Esta acaba por contribuir à adequação da justiça formal à realidade do país - não refletida no quadro jurídico atual. Contudo, a contribuição da justiça tradicional para a justiça formal deve ser vista com cautela e pensada para setores e etapas bem definidos. Há reticências quanto à sua integração na fase de investigação, pois embora o conhecimento da realidade possa ajudar em alguns casos específicos, os métodos da justiça tradicional não respeitam preceitos do Estado moderno, como os Direitos Humanos e a presunção de inocência, e poderão dificultar a produção de provas. Já na fase de integração dos ofensores, a justiça tradicional é vista como bastante adequada, podendo ser capacitada em justiça restaurativa.





7) Fortalecer os mecanismos tradicionais de resolução de conflitos com perspectivas de direitos humanos

A justiça tradicional, sendo um sistema de resolução de conflitos consolidado na Guiné-Bissau, com regras próprias, papéis bem definidos e com impacto efetivo na vida das pessoas, precisa de ser dotada de instrumentos do Estado moderno, como o respeito pelos direitos humanos e a igualdade de género, como foi levantado pelos participantes em todas as localidades do país.

A **capacitação dos líderes tradicionais em matéria de Direitos Humanos e mecanismos de resolução pacífica de conflitos** é fundamental para alinhar as suas práticas aos preceitos do Estado de Direito democrático, sobretudo a dignidade da pessoa humana enquanto indivíduo e a igualdade entre homens e mulheres. Durante as sessões de análise participativa, foi destacada a necessidade de quebrar a influência de fatores que tornam questionáveis certos posicionamentos e decisões de alguns líderes tradicionais, como os laços de parentesco e afinidade, interesses económicos e políticos, e os hábitos e costumes que discriminam as mulheres e os mais novos.

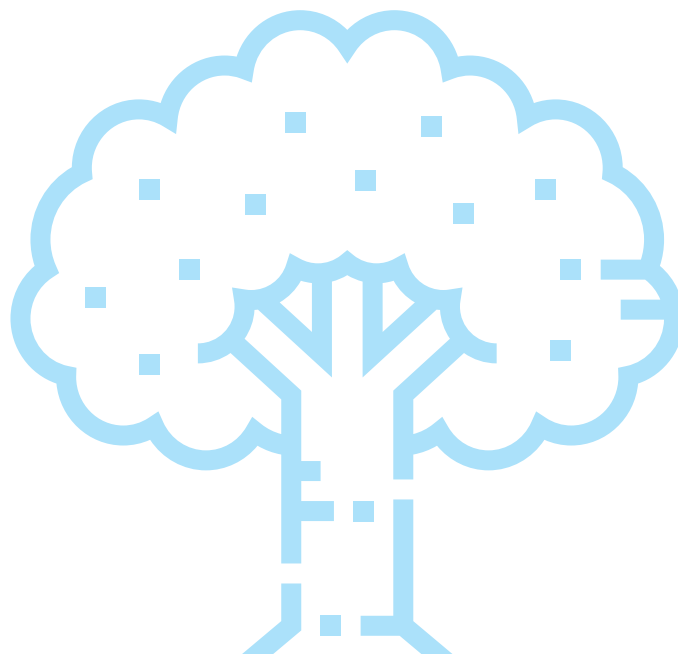
De acordo com muitos participantes, essa capacitação pode despertar o interesse dos *régulos*, chefes de tabanca e autoridades religiosas para o funcionamento do sistema de justiça formal e, assim, levá-los a repensar a forma como decidem e o teor das suas decisões. A esse propósito, nas discussões em plenária em to-

das as regiões, a questão da igualdade de género teve especial atenção. Muito se falou sobre o impacto positivo que essa iniciativa de capacitação pode gerar, tanto na inclusão das mulheres nos processos comunitários de resolução de conflitos, quanto na qualidade da resposta dos líderes tradicionais nos casos que envolvem as mulheres. Na mesma ótica foi referida, embora com menor recorrência, a questão dos jovens que, segundo os participantes, poderiam ser mais envolvidos e ouvidos na comunidade. Isto aumentaria o seu sentimento de pertença e suscitaria maior colaboração e responsabilidade dos mesmos para com a segurança e o bem-estar na comunidade.

Os líderes tradicionais devem contar nas comunidades que os usos e costumes não devem estar acima da lei, porque ela está acima de tudo, mas também devem ajudar o Estado a educar os nossos filhos na comunidade.

- Luís da Silva, Buba

Em suma, a recomendação para a preparação dos líderes tradicionais para a nova configuração social, política e jurídica da Guiné-Bissau visa não só qualificá-los enquanto produtores do direito costumeiro nas suas comunidades, mas também fortalecer as comunidades e seus membros na persecução de seus direitos e participação de todos na governação local da justiça.



Recomendações institucionais

1) Reforçar os mecanismos de controlo social sobre os operadores de justiça

O controlo social é um conjunto de mecanismos que permitem a uma sociedade manter uma certa coesão social, tanto horizontal como vertical, sendo uma das bases de uma sociedade. A constituição do Estado democrático moderno e os desafios de uma boa governação demandam, cada vez mais, uma maior participação e inclusão de todos no exercício governativo, através de instrumentos e políticas criados e suportados pelo próprio Estado. A governação, nesse sentido, tornar-se-ia mais transparente e igualitária, alimentando a confiança entre os governantes e governados, refletindo os anseios dos cidadãos e, assegurando o equilíbrio de poder dentro de um determinado contexto.

Os participantes do barómetro, em todas as suas fases, defenderam amplamente a necessidade de efetivação de mecanismos de controlo sobre os operadores de justiça, com um enfoque nos mecanismos institucionais internos como a inspeção e auditoria. Contudo, **quando se fala de uma justiça para todos, é fundamental trazer a perspetiva de um olhar externo da sociedade** sobre o modo de funcionamento das instituições judiciais e a atuação dos operadores e administradores da justiça, dentro de um quadro de participação popular para a boa governação. Nesse sentido, o controlo por parte dos cidadãos aparece como essencial, tal como ilustrado na seguinte frase:

*“Sem controlo externo, a justiça continuará a ser uma caixa-negra que ninguém sabe o que lá está.
Só os operadores de justiça sabem o que lá está”*

– Membro do Comité de Pilotagem, Bissau

Sendo necessário, esse controlo precisa de ser orientado para melhor responder às necessidades que se quer suprir. Por isso, esse sistema de intervenção social na justiça deve ser bem estruturado, caucionado e articulado, captando tanto a sua **dimensão ideológica como a sua dimensão prática**. A primeira implica uma justiça representativa da realidade nacional, do modo de pensamento e viver dos guineenses, salvaguardando aspetos positivos das suas crenças e práticas socioculturais. A segunda a disposição e difusão das leis e das formas de intervenção do cidadão e a criação de espaços para a sua intervenção, assegurando o funcionamento efetivo desses dispositivos e a sua tomada em conta pelo poder judicial. Só assim poderemos estar perto de cumprir um dos preceitos importantes de um Estado de direito democrático, uma justiça do povo, para o povo e para defender os interesses do povo.

Como possibilidade de aplicação, a efetivação dessas medidas de participação cidadã na administração da justiça poderia, por exemplo, passar pelo trabalho de um **observatório**, por **instrumentos de governação eletrónica**, pela **coordenação entre instituições judiciais e organizações da sociedade civil** reconhecidas pela sua idoneidade, ou ainda pela **instauração de comités de acompanhamento** judicial, e o estabelecimento de **sessões regulares de interpelação cidadã** aos atores e administradores judiciais em todos os setores do país.

Para além destes mecanismos participativos, um outro instrumento de grande valia no exercício cívico judicial seria a efetivação do **princípio de publicidade**³², assegurando a presença do público nas audiências e a possibilidade de **exame dos autos** por parte de indivíduos interessados. Isto garantiria a fiscalização popular sobre a obra dos magistrados, advogados e todos os outros operadores judiciais.

A necessidade de assegurar uma intervenção organizada da sociedade na justiça deve-se basear num conjunto de princípios, normas e valores partilhados entre os atores sociais e as instituições judiciais e **ter em vista que a função de leis e regulamentos é de criar e gerir um sistema de expectativas coletivo, garantir a paz e coesão social**. Nessa linha, o controlo terá por função, entre outras, a adoção por parte dos operadores e administradores de justiça de comportamentos e atitudes que se enquadram dentro dos princípios normativos de funcionamento da justiça e da **efetivação da justiça numa base de igualdade e imparcialidade**.

Em suma, a observação dos pressupostos legais e a aplicação de mecanismos de controlo social são uma base essencial para uma governação transparente da justiça, e, portanto, para o reforço da confiança dos cidadãos nas instituições, garantindo a coesão social não só vertical como horizontal.

2) Realizar o barómetro regularmente para medir o progresso

O barómetro participativo realizado permite avaliar o estado atual da governação da justiça na Guiné-Bissau. Os seus resultados fazem um retrato fiel da perceção e experiência da população com a justiça formal e tradicional no país. A carência de ferramentas participativas quantitativas implica que a reflexão sobre o sector se possa revelar limitada. A realização do barómetro configurou, por isso, uma atividade inovadora e com potencial sinérgico, podendo ser uma ferramenta para enquadrar e informar o trabalho a nível nacional e internacional.

Os participantes do barómetro realçaram a necessidade e a importância da existência de dados quantitativos, mostrando o impacto que estes podem ter na perceção e compreensão de problemáticas deste género. Foi afirmado que este tipo de dados contribui para sustentar as diferentes análises qualitativas e dar legitimidade e força à posição dos cidadãos nas suas reivindicações por melhorias no setor.

Nesta perspetiva, tendo em conta a inovação e importância do processo e seus resultados, a realização de novas rondas do barómetro, com a aplicação periódica do processo de inquérito e análise, utilizando o mesmo questionário e metodologia, serviria para fornecer informações atualizadas. Estes dados quantitativos têm potencial para despertar a atenção dos cidadãos e autoridades sobre o estado da governação e quais as prioridades para a reforma do setor. Ter acesso aos dados atualizados permite assim à população e aos diferentes atores medir o progresso feito ao longo dos anos.

³² O princípio da publicidade estabelece o dever de divulgação oficial dos atos administrativos, tornando-os conhecimento público e permitindo o livre acesso dos indivíduos às informações e a transparência na atuação administrativa.

A realização periódica do barómetro a cada três ou cinco anos permitiria que após cada ronda, os resultados nutrissem ações de advocacia das OSC junto das autoridades competentes e o desenvolvimento de políticas mais efetivas porque baseadas em dados realísticos. A apropriação do barómetro por instituições e OSC permitiria ainda não só uma monitorização periódica e participativa, mas também um maior engajamento dos cidadãos com o setor da justiça a nível local e nacional.

Neste sentido, o barómetro configura-se, portanto, como um elemento importante para reforçar o controlo social sobre a governação da justiça e contribuir para a efetivação e concretização das políticas necessárias para a melhoria mensurável do desempenho do setor. O barómetro e os seus indicadores podem e devem, por isso, ser utilizados de forma continuada para avaliar a governação local e as políticas públicas no sector da justiça na Guiné-Bissau.

Conclusão



Figura 19. Sessão de Auscultação de Catió, Novembro de 2018.

Conclusão

Enquanto não houver justiça, não pode haver paz na Guiné-Bissau.

– Pedro Dafé, Bafatá

A Voz di Paz e a sua parceira Interpeace têm por metodologia a **Pesquisa-Ação-Participativa**, sendo um dos instrumentos para garantir a inclusão e a participação de todos na identificação e busca de soluções para as principais problemáticas de conflito e de pistas para a consolidação de paz.

A experiência das duas organizações pautou-se até então pela pesquisa qualitativa. Desta vez, através deste trabalho introduziram na Guiné-Bissau, o que se pode considerar como o **primeiro barómetro participativo sobre a governação da justiça** no país, com objetivo de contribuir para uma cidadania ativa e responsável da governação no setor da justiça.

O barómetro participativo, visando **medir a perceção e a experiência dos guineenses com a justiça formal e tradicional**, assenta-se num processo com diferentes fases, que inclui pesquisa qualitativa e quantitativa. Este envolveu diretamente mais de 4 400 pessoas em todas as suas etapas: auscultações para elaboração do questionário, inquérito, comité de pilotagem e grupo de reflexão, análise participativa dos dados e capacitação dos membros para o Espaços de Intervenção Cidadã (EIC).

O barómetro, cujo tema é a governação local da justiça na Guiné-Bissau, contém dados de uma amostra aleatória de 3 427 pessoas (1770 mulheres), maiores de 18 anos em todas as regiões (2 sectores por região) do país. Os dados foram disponibilizados numa plataforma *online*, **justicapapaz.org**. A metodologia foi participativa em todas as fases, incluindo a análise de dados, feita por individualidades de diferentes estratos sociais e em todas as regiões da Guiné-Bissau, que em sessões de trabalho usaram a plataforma para interpretar os dados e partilhar as suas experiências, vividas e testemunhadas, com a justiça na Guiné-Bissau.

Os resultados da sondagem mostram uma imensa insatisfação com a governação da justiça no país, partilhada por toda a população transversalmente às diferentes variáveis sociodemográficas. No geral, muitos percebem a justiça como um sector com inúmeros problemas e irregularidades, em que os princípios basilares que a sustentam não são respeitados. Ainda, os principais atores identificados como obstrutores são os que deveriam constituir a referência para a sua efetivação, sendo os políticos e governantes, as Forças de Defesa e Segurança e os administra-

dores de justiça amplamente citados como os maiores responsáveis pela impunidade e interferência no setor judicial.

Ao avaliar a interação entre a justiça formal e tradicional, os resultados mostraram uma nítida preferência da população pela justiça tradicional e a atribuição à mesma da melhor capacidade de resolução de certos problemas. Um dos fatores que mais pesaram em desfavor da justiça formal foi a corrupção, considerada um dos maiores obstáculos à efetivação da justiça, em contraposição ao pessoal competente, considerado um elemento fundamental para uma justiça satisfatória e justa.

A ampla insatisfação com o setor, devido aos fatores negativos juntamente com atores que obstruem o seu bom funcionamento, destaca a necessidade de uma melhoria que passa pelo compromisso do Estado em tornar a justiça efetiva e ao alcance de todos os cidadãos, respeitando os preceitos da Constituição da República de uma justiça para todos. As premissas desse compromisso mereceram a atenção nas sessões de análise participativa dos dados, onde foram formuladas recomendações e ações concretas que passam por mecanismos que resguardem a **colaboração e responsabilização de todos e em especial dos administradores da justiça**, a **simplificação de procedimentos** e a melhoria de capacidade de prestação de serviços judiciais. Tudo isso, indo ao encontro dos objetivos e missão das duas organizações implementadoras do projeto, reforçaria o sentido de Estado de Direito democrático e de uma governação participativa e inclusiva assente no respeito dos direitos e deveres de cada um dos membros da sociedade.

A disponibilização dos dados do barómetro numa plataforma *online* pretende torná-lo um instrumento de utilidade pública, servindo as diferentes instituições, organizações e indivíduos que trabalham no setor ou na pesquisa e contribuir com dados quantitativos, credíveis e representativos da opinião nacional, para o desenvolvimento de outras análises.

Anexos



Figura 20. Grupo de trabalho durante a sessão de análise participativa de São Domingos, Novembro de 2019

Anexos

Anexo 1 – Estratégia do barómetro

Objetivos do barómetro:

Objetivo final para o qual contribui:

Criar um diálogo entre os cidadãos e o governo sobre o sistema de justiça que leve a soluções.

Legitimar a ideia de que a falta de justiça é uma questão fundamental na Guiné-Bissau e melhor compreender as questões aí existentes.

Contribuição estratégica:

Dar aos cidadãos uma ferramenta para que eles mesmos possam exigir mudanças no sistema de justiça com o governo, através de diálogos e discussões.

Fazer o governo refletir sobre o que as pessoas esperam deles em relação ao sistema de justiça, para influenciar o processo de reforma.

Impacto do barómetro:

O barómetro será usado para descrever. Ou seja, os dados descreverão as percepções e experiências dos entrevistados com o sistema de justiça. Os dados não vão prever resultados após algum tipo de reforma. Porém, ainda podem ser usados pelos cidadãos para recomendar soluções e para advocacia.

Há duas populações-alvos: as autoridades e o público. Quanto ao público, o objetivo é fazer as pessoas entenderem que elas têm um interesse em exigir uma mudança no sistema de justiça, equipando-as com dados úteis. É também dar ao público a oportunidade de refletir sobre a sua situação da justiça, de tomar consciência dos seus direitos e de tomar consciência da situação dos outros. Quanto às autoridades, o objetivo é dar às autoridades uma chance de refletir e confrontar-se com o que o público espera deles e do sistema de justiça.

Tema do barómetro:

Percepções e experiências de justiça formal e tradicional na Guiné-Bissau.

Foi decidido deixar a questão do conhecimento fora do barómetro para reduzir a largura da pesquisa e ter dados realmente úteis para a sua finalidade.

Subtemas:

O conceito de justiça: percepções da importância da justiça e o papel da justiça na boa governança.

Acesso à justiça: nível de acesso público às instituições da justiça, mecanismos de acesso à justiça, barreiras que impedem ou incentivam o acesso à justiça e o efeito destas no acesso.

As experiências de procedimentos de justiça (tradicionais e formais): experiências concretas do sistema de justiça e o processo que os cidadãos seguiram durante as suas experiências.

Responsabilidade do cidadão pelo sistema de justiça: o papel dos cidadãos no sistema de justiça, a percepção dos papéis que os cidadãos devem desempenhar e as barreiras que impedem a realização desses papéis.

A diferença entre justiça tradicional e formal: as razões para escolher uma ou outra, a legitimidade e a importância relativa de cada sistema para as comunidades, os mecanismos de restituição e o tratamento dos direitos humanos em cada um deles.

Além disso, foram identificados dois temas transversais:

Corrupção e impunidade: em cada subtema, o impacto da corrupção e da impunidade e a ligação com percepções e experiências de justiça, e a influência da política no sistema de justiça.

Populações vulneráveis: em cada subtema, o impacto particular sobre populações vulneráveis, incluindo mulheres, crianças e população analfabeta.

Características do barómetro:

Número ideal de perguntas / duração do questionário: Mínimo de 20 perguntas, máximo de 50. Um questionário mais curto não será suficiente para todos os indicadores, mais longo será muito complicado para os investigadores.

Regularidade da pesquisa: Este barómetro é planeado apenas para uma vez. Pode ser repetido ou reutilizado em projetos futuros, mas não será uma pesquisa contínua.

Questões demográficas e geográficas: No nível demográfico, será importante levar em consideração a idade, sexo e nível educacional. Quanto à geografia, categorizar-se-á as regiões, com Bissau como região. A cidade Bissau e cada uma das capitais de região serão consideradas zonas urbanas enquanto o resto do país será considerado como rural.

Método estatístico: Decidiu-se usar uma amostra estatisticamente significativa no nível regional, para poder representar bem a população e ter mais credibilidade junto aos pesquisadores e ao governo. Isto é, uma amostra

cuja média é a média da população. São reconhecidas as dificuldades de fazer uma amostra aleatória e a confiança que o público já tem na pesquisa, mas é priorizada uma amostra aleatória para este barómetro.

Método para coleta de dados: A coleta de dados será feita com entrevistas, e não de forma autoadministrada, porque é necessário um investigador para ganhar a confiança dos participantes. Os inquiridores usarão um aplicativo móvel (Kobo Collect) para capturar dados, para eliminar o tempo e o custo do processamento de dados.

Método para análise de dados: Realizar-se-á uma análise participativa de dados ao nível regional e nacional. A análise será quantitativa e qualitativa:

- **Análise quantitativa de dados:** O que é interessante sobre os dados? Por exemplo, quais respostas estão relacionadas com os outros, etc.
- **Análise de dados qualitativos:** Uma vez que encontramos os dados interessantes, perguntamos por que os resultados são assim? Identificar as interpretações dos participantes dos dados, através de auscultações.

Ferramentas necessárias

Para a coleta de dados: Uma aplicação para a recolha dos dados (Kobo Collect). Tablets emprestados pelo INE.

Para a gestão dos dados: Uma plataforma online (Kobo Toolbox).

Para a análise de dados: Uma ferramenta para análise participativa, como o Gacukuzi (plataforma desenvolvida para o parceiro do Interpeace no Burundi)

Anexo 2 – Lista de sinais recolhidos

Nº	Sinais retidos nas auscultações
Interferência do poder político e FDS na administração da Justiça	
1.	Fragilidade das instituições; medo Superiores hierárquicos (telefonemas)
Acabar com abuso de poder (há cidadãos de primeira e segunda categoria, “bu sibiamin i kim”)	
Respeito e Cumprimento efectivo das leis	
Primeiro pelo poder judicial (juízes, procuradores...); Vigência da lei Observância da legalidade e competência para cargos judiciais Assegurar a circulação segura das pessoas nos espaços da CEDEAO	
3.	Respeito e aplicação; Promoção da confiança nos órgãos judiciais Acabar com a conivência das autoridades com presos ou malfeitores (bandidos com farda; prisioneiros que fazem <i>uargas</i> para policias; assaltos com armas profissionais). Liberdade de expressão, de manifestação e ética profissional Auditoria nas instituições Constituição da República e dos Direitos Humanos e reconhecimento das autoridades (formal e informal)
Combate à corrupção	
Aliciamento; ganância Predominância do eu/egocentrismo	
4.	Apropriação de bens comuns Transparência; honestidade e verdade Satisfação dos juízes (bom salário); Suborno (vulnerabilidade dos juízes e régulos) Respeito pelos direitos; liberdade de expressão; D. Humanos e Responsabilidade dos servidores Pobres sem acesso a justiça
Promoção da Justiça Social	
Distribuição equitativa de bens/renda e recursos Respeito pelo bem comum e património nacional Respeito pelos direitos de todos Dar a cada um o que merece	
5.	Igualdade de oportunidades (género incluído); paridade e igualdade de género Acesso aos Serviços sociais básicos; meios de transportes públicos e acessíveis Concursos para emprego; Salário justo Usurpação de bens públicos Acesso aos espaços físicos e serviços à pessoas vulneráveis (ex: deficientes) Direitos humanos

N°	Sinais retidos nas auscultações
Punição pelos crimes cometidos (julgar e condenar)	
6.	Punir os representantes do Estado como referência (governantes e parlamentares) Julgar, condenar e cumprimento de pena (aplicabilidade) Isolar as prisões (Resgatar as prisões nas ilhas)
Imparcialidade	
7.	Acabar com a influência/ interferência; tendência étnica Aplicação da lei de forma igual para todos; respeito pelos direitos; garantir confiança na justiça; proporcionalidade das leis Credibilidade na justiça e nos operadores da justiça formal e tradicional (honestidade e transparência) Combater o nepotismo/favoritismo.
Acesso à Justiça	
8.	Mais infra-estruturas (tribunais, prisões); Alargamento Recursos humanos disponíveis Mecanismos de apoio ao cidadão (CAJ); Envolver ONG's e OSC's para divulgação e sensibilização Diminuir custos ou custas judiciais; cobranças ilícitas Morosidade vs celeridade (salvaguardar a essência e diminuir o risco de perdas dos processos) Deslocação dos policiais Incentivo dos agentes a ser suportado pelo Estado e não cidadãos; recuperação de objectos de roubo ou confiscados
Garantir a independência efectiva do poder judicial	
9.	Meios próprios; Nomeação do pessoal e segurança dos juízes Poder administrativo vs politica (manipulação, suborno/corrupção) Magistrados com isenção na tomada de decisão Concursos públicos para postos chaves
Funcionamento dos serviços de inspecção na justiça	
10.	Controlar os operadores da justiça; prestação de contas Controlar a administração da justiça; Inspecção no processo (Seguimento do processo e pós-julgamento “Quem controla os juízes, procuradores e outros”
Melhorar o funcionamento das instituições judiciais	
11.	Qualificação e capacitação contínua do pessoal; deontologia profissional Melhoria de condições de trabalho e dos trabalhadores Aumentar a celeridade dos processos Crenças tradicionais (mandji) Salas de julgamento e prisões adequadas; capacitação dos guardas prisionais Inexistência de disputas entre os operadores da justiça; Coordenação Assegurar a mobilidade periódica do pessoal (criar laços dificulta tomada de decisão)

Nº Sinais retidos nas auscultações

Valorizar o papel das autoridades tradicionais na resolução dos conflitos

Sua institucionalização; respeito e legitimidade

Limites do poder tradicional; Pertinência

Conhecem a realidade local e costumes (Comités, Régulos e Chefes de tabanca)

12. Desempenham papel de reconciliadores; preferência (morosidade e complexidade da justiça formal)

Capacitação dos mediadores

Eficazes na resolução de pequenos conflitos

Colaboração entre a justiça formal e informal

Cobertura geográfica; Segurança

Moralização da sociedade

Responsabilidade cívica; familiar; respeito as normas sociais; cultura religiosa; Regras de ouro

Diálogo para a resolução de conflitos

13. Educação cívica nos currículos

Limites entre direito e dever cívico

Denúncias de violação na família

Respeito, paz, verdade e honestidade

Incentivar a responsabilidade cívica das pessoas e colaboração entre elas e as autoridades

Promover uma cidadania activa, participativa e responsável

Verdade e honestidade

14. Responsabilidade cívica e respeito as autoridades

Garantir sigilo e protecção para as pessoas

Ética e deontologia profissional

Não acobertar os criminosos

Colaboração na denúncia

Reforço da autoridade do Estado

15. Presença;

Recursos&meios

Inspeção&balanço

Estabilidade Governativa

Primazia do interesse público; coerência dos governantes; Uso racional do poder, Idoneidade

Corrupção passiva

16. Colaboração entre as autoridades

Governança apartidária (Governo # do partido político)

Descentralização de poderes (autarquias)

Emprego sem cores partidárias

Bom funcionamento das Instituições judiciais

17. Condições de trabalho; capacitação e qualificação do pessoal, bom salário

Capacidade de investigação criminal

N°	Sinais retidos nas auscultações
Reformas no sector da justiça	
18.	Transparência Formação; Ordenamento jurídico (caso PGR); Justiça restaurativa Alternância do pessoal e capacitação
Segurança para a população	
19.	Segurança para os denunciantes e testemunhas; sigilo profissional Prisões de alta segurança Controle e fiscalização de armas de fogo; patrulhas para a segurança das pessoas e bens
Honestidade	
20.	Medo do pecado (fé), verdade Crenças tradicionais (mandji) Criação de condições de trabalho e pessoal
Respeito pela ética e deontologia profissional	
21.	Juramento
Respeito pelos Direitos Fundamentais e liberdade dos cidadãos	
22.	Liberdade de expressão, de manifestação Participação; ser ouvido antes de julgado Segurança e protecção pública para os operadores da justiça e colaboradores Segurança alimentar Acabar com o abuso das autoridades; democracia na tomada de decisões
Transparência na administração da justiça	
23.	Honestidade dos operadores da justiça Verdade e honestidade
24 Julgamento e condenação de políticos e pessoas influentes	
Comunidade sensibilizada sobre a justiça	
25.	Informada; conhecedora de leis Papel (justiça protege e é para o bem)
Transparência na Administração Pública	
26.	Lealdade, ética e deontologia profissional Governação com transparência (licenças, contratos...) Justiça transparente (credibilidade)
Respeito pelos direitos	
27.	Direitos humanos Tratamento digno Igualdade na família (membros)

Anexo 3 – Questionário do barómetro

Conceção de indicadores e perguntas

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/ resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
0. Questões demográficas			
	0a. Região	Escolha múltipla - 1 resposta	
	0a.1 Setor	Escolha múltipla - 1 resposta	
	0a.2 Tabanca	Escolha múltipla - 1 resposta	
	0a.3 Zona Urbana/Rural	Lista - 1 resposta	
	0b. Que idade tem?	Escolha múltipla - 1 resposta 19-25 26-30 31-35 36-40 41-50 51-60 61+	
	0c. Género	Escolha múltipla - 1 resposta Homem Mulher	
	0d. Qual é o seu nível de escolaridade?	Escolha múltipla - 1 resposta Sem escolaridade, Primeiro ciclo, Segundo ciclo, Terceiro ciclo, Secundário, Médio, Superior	
	0e. Qual é o seu grupo étnico?	Escolha múltipla - 1 resposta Fula, Balanta, Mandinga, Papel, Manjaco, Mancanha, Bijagós, Beafada, Outros - a especificar	

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/ resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
Subtema 1: Conceito da Justiça			
Numa escala de 1 a 5, a que ponto concorda com as seguintes afirmações?			
1.a-Nível de cumprimento da lei (respeito dos direitos, transparência, aplicação das penas)	1a.1- Na atuação da justiça formal os direitos básicos dos cidadãos (liberdade de expressão, de manifestação, de participação, segurança, ser inocentes até o julgamento final...) são respeitados?	Escala de 1 a 5, onde 1 é “nunca” e 5 é “sempre.	Medir a percepção da população sobre o respeito dos direitos fundamentais perante a justiça formal
	1a.2-Perante a justiça formal os cidadãos são tratados da mesma forma	Escala 1-5 (nunca-sempre)	Medir o nível da imparcialidade na justiça formal
	1a.3-As pessoas são punidas da mesma forma quando cometem crimes iguais	Escala 1-5 (nunca-sempre)	Medir o nível de imparcialidade na justiça formal
	1a.4-Os procedimentos de atuação da justiça formal são transparentes	Escala 1-5 (nunca-sempre)	Medir o nível de transparência na justiça formal
1.b-Nível de Justiça Social (Iguais oportunidades para todos e igual acesso aos serviços)	1b.1 – Pensa que o seu acesso aos serviços sociais básicos (educação/saúde) é igual ao dos outros cidadãos?	Escolha múltipla (Sim, Não, Não sei, Não quero responder)	Medir a diferença nas oportunidades de acesso aos serviços sociais básicos entre os cidadãos
	1b.2 – Pensa que o seu acesso às oportunidades económicas (emprego, salário) é igual ao dos outros cidadãos?	Escolha múltipla (Sim, Não, Não sei, Não quero responder)	
	1b.3 – Até que ponto a desigualdade social dificulta o acesso à justiça?	Escolha múltipla (pouco, moderadamente, muito, não sei, Não quero responder)	Medir a forma como as desigualdades sociais têm impacto no acesso à justiça.

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
Subtema 2: Acesso à Justiça			
2.a-Acesso e funcionamento das instituições judiciais (meios, recursos humanos e materiais, mecanismos e serviços)	2a.1-Já esteve ou conhece alguém que esteve em um tribunal/polícia para resolver um problema?	Escolha múltipla (sim, não, Não quero responder)	Medir a eficiência do funcionamento das instâncias judiciais no acesso a justiça
	2a.2 - <u>Se 2a.1 é NÃO</u> , porque é que não foram?	Escolha múltipla - top 3: nunca tive necessidade, não há, é demasiado longe, as condições são más, para preservar a paz na comunidade, prefiro outros métodos de resolução de problemas, não sei, outros - a definir, Não quero responder	
	2a.3- <u>Se 2a.1 é SIM</u> , o problema já foi resolvido?	Escolha múltipla (sim, ainda está em curso, não, não sei, Não quero responder)	Medir a eficiência do funcionamento das instâncias judiciais no acesso a justiça
	2a.4- <u>Se 2a.1 é SIM</u> , quanto tempo levou o procedimento?	Escolha múltipla (entre 0-3 meses, entre 3-6 meses, entre 6 meses e 1 ano, mais de 1 ano, não sei, Não quero responder)	Medir a eficiência do funcionamento das instâncias judiciais no acesso a justiça
	2a.5- <u>Se 2a.3 é SIM</u> , que elementos ajudaram a resolver o problema?	Escolha múltipla - só 1: pessoal competente, serviços para o cidadão (CAJ), boas condições para o trabalho, rapidez, seguimento de regras, não sei, outro - a especificar, Não quero responder	
	2a.6- <u>Se 2a.3 é NÃO</u> , que obstáculos encontrou?	Escolha múltipla - top 3: falta de pessoal, falta de serviços, falta de condições para o trabalho, morosidade, perda de documentação, corrupção, nenhum, outro - a especificar, Não quero responder	Medir a eficiência do funcionamento das instâncias judiciais no acesso a justiça

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
2.b-Custos judiciais para população (processos, corrupção, confiança)	2b.1- Os custos da justiça formal (tribunal/polícia) são:	Escolha múltipla (elevados, razoáveis, baixos, não sei, Não quero responder)	Medir se os custos judiciais podem ser uma barreira económica para aceder à justiça
	2b.2- <u>Se 2b.1 for “elevados”, qual é a razão principal?</u>	Escolha múltipla - 1: transporte, custos judiciais em si, corrupção, comunicação, documentação, custos de advogado, deslocamento dos agentes, morosidade, não sei, outros - a especificar, Não quero responder	Medir os fatores ligados aos custos judiciais que podem ser uma barreira económica para aceder a justiça

Subtema 3: Experiência dos procedimentos da Justiça

3.a-Nível de independência do poder judicial (interferência, nomeação, corrupção)	3a.1- Há pessoas que dizem que o dinheiro (poder económico) influencia as decisões judiciais. Há pessoas que dizem que não influencia. O que pensa sobre isso?	Escala (1- o dinheiro não tem influência nenhuma 5- o dinheiro é fundamental)	Medir o nível de independência do poder judicial em relação ao poder económico
	3a.2- Até que ponto há interferência na atuação da justiça formal?	Escala (1 - nenhuma interferência, 5 - muita interferência)	Medir o nível de independência do poder judicial em relação ao poder político: quanto mais o poder judicial é independente, mais os cidadãos têm uma melhor qualidade da justiça
	3a.3- <u>Se 3a.2 é de 2-5, quem interfere?</u>	Escolha múltipla (até 3) políticos, governantes, polícia, exército, pessoas influentes na comunidade, operadores da justiça, outros - a especificar, não sei, Não quero responder	Medir os fatores que interferem na atuação do poder político e que impactam a experiência da justiça pelos cidadãos

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
3.b- Nível de impunidade (cidadãos de primeira e de segunda)	3b.1-Uma pessoa condenada cumpre pena?	Escolha múltipla - 1 escolha (sempre, às vezes, nunca, não sei, Não quero responder)	Medir o nível de cumprimento da lei, ajudando a medir a qualidade da justiça no país
	3b.2- Até que ponto as pessoas influentes (políticos, forças de segurança, operadores de justiça) são impunes?	Escala (1 - nenhuma impunidade, 5 - muita impunidade)	Medir a presença de casos de impunidade e a que nível estes se verificam, ajudando a medir a qualidade da justiça no país
	3b.3 - Se 3b2 é 2-5, quem tem mais impunidade?	Escolha Múltipla - 1 escolha (políticos, forças de segurança, operadores de justiça, outros - a especificar, não sei, Não quero responder)	Medir a presença de casos de impunidade e a que nível estes se verificam, ajudando a medir a qualidade da justiça no país
3.c-Nível de Desempenho (eficiência, controle interno, cumprimento da ética profissional)	3c.1- Os operadores de justiça (juízes, funcionários, etc) respeitam a lei?	Escolha múltipla (sim, não, não sei, Não quero responder)	Medir a eficiência dos administradores, que é um elemento fundamental para que a qualidade da justiça seja boa
	3c.2- Os operadores de justiça (juízes, funcionários, etc) respeitam as normas e éticas profissionais (imparcialidade, sigilo, integridade)?	Escolha múltipla (sim, não, não sei, Não quero responder)	Medir o cumprimento da lei e das normas profissionais por parte dos administradores, melhorando a qualidade da experiência da justiça
	3c.3- Há necessidade de um maior controlo sobre os operadores de justiça?	Escolha múltipla (sim, não, não sei, Não quero responder)	Medir o nível de controle interno sobre os administradores que é percebido como uma ferramenta que melhora a qualidade da experiência da justiça

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
3.d- Nível de confiança da população no sistema judicial	3d.1- Se tivesse um problema, iria à justiça (formal)?	Escolha múltipla - 1 escolha (sim, não, não sei, Não quero responder)	Medir quanto as pessoas recorrem ao poder judicial: quanto mais recorrem, mais confiam
	3d.2 - Tem confiança de que o seu problema será bem resolvido no sistema judicial?	Escala 1 (muito pouco) e 5 (muito)	Verificar as motivações que levam as pessoas a recorrer à justiça (as motivações da confiança)
	3d.3- <u>Se 3d.1 é SIM</u> a quem iria primeiro?	Escolha múltipla -1 resposta (polícia, magistrado, tribunal, CAJ, advogado, outros - a especificar, não sei, Não quero responder)	Verificar quais são os órgãos em que as pessoas confiam mais
	3d.4- Sente-se seguro/a em denunciar ou testemunhar na justiça formal?	Escala 1 (muito pouco) e 5 (muito)	Medir a perceção dos cidadãos em relação ao seu nível de segurança

Subtema 4: O papel dos cidadãos

4.a Nível de engajamento dos cidadãos na justiça (denúncias, colaboração, responsabilidade cívica)	4a.1- Na sua comunidade as pessoas fazem denúncias de crimes na justiça formal?	Escolha múltipla (Sempre/Às vezes/Nunca/Não sei, Não quero responder)	Medir a colaboração da população perante a justiça
	4a.2- As pessoas se dispõem voluntariamente em testemunhar em casos judiciais?	Escolha múltipla (Sempre/Às vezes/Nunca/Não sei, Não quero responder)	Medir o nível da responsabilidade cívica dos cidadãos sobre o seu papel na justiça
4.b Nível de conscientização (conhecimentos e consciência do seu papel, direitos e deveres, comportamento e reconhecimento da justiça)	4b.1- A justiça formal contribui para a resolução pacífica dos conflitos?	Escala 1 (nada) e 5 (muito)	Medir o nível em que os cidadãos reconhecem a justiça como meio de resolução pacífica dos conflitos e normalização das relações sociais
	4b.2- As pessoas podem contribuir para o bom funcionamento da justiça? (denunciar casos, colaborar, cumprir a pena, respeitar as decisões do juiz)	Escala 1 (nada) e 5 (muito)	Medir a perceção da população sobre a sua contribuição no funcionamento da justiça (dever cívico) Medir o conhecimento dos cidadãos dos deveres que eles têm perante a justiça (educação cívica)

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
Subtema 5: O papel da Justiça Tradicional			
5.a Importância da Justiça Tradicional (papel, preferência, limites)	5a.1- Na maioria dos casos, qual é a melhor forma de resolução dos conflitos?	Escolha múltipla (Tradicional, formal, Não quero responder)	Medir o nível de preferência em geral da justiça tradicional
	5a.2- <u>Se formal</u> , por que razão principal prefere a justiça formal?	Escolha múltipla (Imparcial, legal, conhecimento da realidade, capacidade de reconciliação, rapidez, obedece a leis, poder de coação, menos corrupção, menos custoso, respeito pelos direitos das mulheres e crianças, outro - a especificar, não sei, Não quero responder)	Medir os fatores por detrás da preferência da justiça formal
	5a.3 - <u>Se tradicional</u> , por que razão principal prefere a justiça tradicional?	Escolha múltipla (Imparcial, legal, conhecimento da realidade, capacidade de reconciliação, rapidez, obedece a regras, menos corrupção, menos custoso, respeito pelos direitos das mulheres e crianças, outro - a especificar, não sei, Não quero responder)	Medir os fatores por detrás da preferência da justiça tradicional
	5a.4 - Há conflitos que são melhor resolvidos na justiça tradicional?	Escolha múltipla (sim, não, não sei, Não quero responder)	Medir o nível de preferência em concreto da justiça tradicional
	5a.5 - <u>Se 5a.4 é SIM</u> , Quais?	Escolha múltipla - opções múltiplas (herança, separação, casamento forçado, terra, roubo, violação de propriedade, violação sexual, bruxaria, outros - a especificar, Não quero responder)	Medir os âmbitos/setores em que se manifesta uma preferência da justiça tradicional

Indicador	Perguntas	Tipo de questão/resposta	Porque é que esta pergunta é necessária?
5b-Nível de legitimação da justiça tradicional (reconhecimento e institucionalização)	5b.1- Pensa que a justiça formal deve pedir a colaboração dos líderes tradicionais na resolução de conflitos?	Escolha múltipla - 1 resposta (Sempre, Nunca, Às vezes, Não sei, Não quero responder)	Medir a colaboração entre a justiça formal e tradicional
	5b.2- Você valoriza a justiça tradicional?	Escala 1 (muito pouco) e 5 (muito)	Medir o reconhecimento da justiça tradicional
	5b.3- Acha que a justiça tradicional é procurada pela comunidade?	Escala 1 (muito pouco) e 5 (muito)	Medir o recorrer à justiça tradicional
	5b.4 - Há pessoas que dizem que a justiça tradicional está a tornar-se corrupta. Há pessoas que dizem que não. O que pensa sobre isso?	Escala (1- não é nada corrupta, 5- é muito corrupta)	

Anexo 4 - Amostra

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Bafatá	Xitole	Madina Afia	230	105
		Corrubal	250	114
		Mina	264	121
		Madina Maudo Buk	596	272
		Ga-Sonco	404	185
		Cambessé	680	311
		Tchumael	495	226
		Sintchândje	374	171
		Sintchã Moli	347	159
		Darsalame	566	259
	Gamamu	Manside	712	325
		Demba Jopel	237	108
		Mansaine	485	222
		Priame de Cima	562	257
		Cuntuba	2034	930
		Ga Nhala	408	186
		Tabato	223	102
		Sintcha Queda	247	113
		Priame de Baixo	592	271
		Sare N'hana (sare nghana)	318	145

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Bolama- -Bijagós	Bolama	Gantongo	500	229
		Ilhas de Galinhas (Ambancanam)	470	215
		Ilha de Bolama Bairro Ga-Beafada	329	150
		Bercolom	240	110
		Ilha de Bolama Bairro Assomada	876	400
		Ilha de Bolama Bairro Sansala	594	271
		Ilhas das Galinhas (Ametite)	366	167
		Ilha de Bolama Bairro 14	393	180
		Ga - Mindjor	215	98
		Farancunda	359	164
	Bubaque	Ilha de Bubaque (Cidade de Bubaque Bairro Morcunda)	627	287
		Ilha de Bubaque (Cidade de Bubaque Bairro Luanda)	306	140
		Ilha de Bubaque (Cidade de Bubaque Bairro Buba)	744	340
		Ilha de Bubaque (Cidade de Bubaque Bairro Estancia)	1201	549
		Ilha de Bubaque (Etimbato)	359	164
		Ilha de Soga (Eticoba (Ambuduco))	244	112
		Ilha de Bubaque (Bruce)	414	189
		Ilha de Bubaque (Bijante)	420	192
		Ilha de Bubaque (Cidade de Bubaque Bairro Comercial)	249	114
Ilha de Canhabaque (Inore)	241	110		

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Biombo	Quinhámel	Urtungul	602	275
		Claque na Isna	357	163
		Dorce	2150	983
		Reino Bijimita	760	347
		Quecene	626	286
		Canha	270	123
		Pinhosseno (Sabor Papel)	685	313
		Ondame	3667	1676
		Ponta Blimate	555	254
		Quilande	897	410
	Safim	Cidade de Safim Bairro Centro de Cidade (Quinhaque)	939	429
		Ponta Vicente da Mata	760	347
		Itozinho	539	246
		Cidade de Safim Bairro Reino de Safim	621	284
		Nghanighani	375	171
		Brene	475	217
		Incaite	223	102
		Monte Cristo	267	122
		Ponta Adolfo Ramos	552	252
		Nbue (Ponta Rapaz)	461	211

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Tombali	Bidanda	Botche Cul	206	94
		Cafal Balanta	492	225
		Tubadim	107	49
		Amdalai	518	237
		Ilheu de Melo	348	159
		Cabedú Balanta	362	165
		Catesse	536	245
		Darssalame I	701	320
		Mejo	297	136
		Saleiro	364	166
	Catió	Cidade de Catio Bairro Catio Fula	514	235
		Catussame	439	201
		Camassapa	226	103
		Iusse	302	138
		Cabelol Nine	647	296
		Cabumba Mato	712	325
		Cubaque	286	131
		Cufar	219	100
		Cidade de Catio Bairro Amedalai	601	275
		Cantone	768	351

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Cacheu	Bula	SÃO VICENTE	706	323
		Ponta Ofencambe	629	287
		Dabatiar	232	106
		Blequisse	376	172
		Utaque	426	195
		Chaquemone I	465	213
		Djita Dimpil	381	174
		CIDADE DE BULA Bairro Pubos	1075	491
		CIDADE DE BULA Bairro Umon	627	287
		Canjinha de Baixo	368	168
	Caió	Ilha de Pexice - Nangam	310	142
		Cadjugute I	860	393
		Ilha de Pexice - Bissangue	338	154
		Ilha de Jeta - PRIT	453	207
		Barala	311	142
		Tubebe Utchand Ubibie	640	292
		Blei	431	197
		Temambú	356	163
		Ilha de Jeta - Pijate	281	128
		Cassuquita	413	189

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Oio	Mansaba	Letó	256	117
		Madina Salada (Madina Mandinga)	244	112
		Lubacunda	377	172
		Cussara Ba	919	420
		Bironque	850	388
		Manhau	1205	551
		Ndjassane	375	171
		Mores	2933	1340
		Olossato	2497	1141
		Mansomine	350	160
		Tchalana - III	340	155
		Maque	486	222
	Mansôa	Missira - I	280	128
		Enxale de Baixo	327	149
		Malafo	517	236
		Cubui - II	208	95
		Date	481	220
		Massina - II	375	171
		Qui - Seel (See - Quife)	204	93
		Braia Cufos	335	153

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Quinara	Tite	Enxude	568	260
		Djufa	492	225
		Flora	264	121
		Porto Djabada I	849	388
		Djabada Beafada	272	124
		Branbanda	245	112
		Brandão	642	293
		Foia	788	360
		Ponta Nova de Água	243	111
		Bissassema de Baixo	278	127
	Fulacunda	Bodjol	332	152
		Madina	384	175
		Bambadinca Beafada	209	96
		Lamane	289	132
		Nuanhe	293	134
		Cubambol	385	176
		Gã-Djatra	402	184
		Gandua Porto	681	311
		Imbam	220	101
		Dodoco	359	164

Região	Sector	Tabanca	População total	População >19
Gabú	Pitche	Afia	249	114
		Capassa	630	288
		Bentem Maunde	491	224
		Ufoia Baleri - 1	295	135
		Joncoro - 1	255	117
		Sintchã Imabe	338	154
		Dunane	242	111
		Cidade de PITCHE Bairro Quenhercunda	1408	643
		Camabé	257	117
		Gebacunda	427	195
	Gabú	Coana	247	113
		Cidade de Gabu Bairro Algodão	5976	2731
		Bani Uelingará	340	155
		Sare Delo Mamadu	327	149
		Cidade de Gabu Bairro Sambolo	282	129
		Cundaga	206	94
		Cidade de Gabu Bairro Praca (Nema 1)	597	273
		Tassilimã	594	271
		Badjefa	275	126
		Cidade de Gabu Bairro Bada	505	231
Bissau	Sector 2	Bairro de Amedalai	2411	1102
		Bairro de Pefine	1618	739
		Bairro de Rossiu	633	289
		Bairro de Calequir	5708	2609
		Bairro de Sintra Nema	5672	2592
	Sector 1	Bairro de Mindara	5897	2695
		Bairro de Setembro	2798	1279
		Bairro de Reino Gã-Beafada	6155	2813
		Bairro de Varela	3395	1552
		Bairro de Ilheu de Rei	319	146

Anexo 5 – Glossário

Anteprojeto: Estudo preparatório de um projeto de lei.

Barômetro: O barômetro participativo é um processo de pesquisa-ação através do qual o público é consultado sobre um tema específico.

Centros de Acesso à Justiça (CAJ): Estruturas do Ministério da Justiça, apoiados pelo PNUD, cujo objetivo é dar informação ao público sobre os seus direitos e sobre o sistema de justiça, fornecendo aconselhamento, orientação e assistência jurídica.

Chefe de Tabanca: Figura da autoridade tradicional. Está ligado à fundação da tabanca e por isso, em certas circunstâncias, tem mais legitimidade que os outros atores. É sempre informado e convidado para a resolução do conflito. Os chefes de tabanca detêm um conhecimento de normas e valores que são importantes aos olhos da comunidade (como a divisão geográfica e a cedência de espaços entre famílias e ou tabancas).

Espaços de Intervenção Cidadã (EIC): Espaços de exercício de cidadania em cada região, promovendo a interação entre os cidadãos e as autoridades, e constituindo um fórum propício para exposição de ideias e participação ativa na construção da justiça e outros temas de relevo.

Espaços Regionais de Diálogo: Estruturas regionais da Voz di Paz, são grupos de diálogo permanente, compostos por membros que atuam como mediadores de conflitos locais e figuras influentes na sua comunidade.

Ética e deontologia profissional: Conjunto de normas de conduta, regras éticas e jurídicas, que devem ser postas em prática no exercício de uma profissão e pautar o comportamento dos profissionais.

Justiça formal: Também conhecida como justiça do Estado. Sistema composto pelas práticas jurídicas decorrentes de leis escritas e aplicadas por instituições públicas estatais (como os tribunais e a polícia).

Justiça tradicional: Também conhecida como justiça de tabanca. Sistema composto pelas práticas de gestão e resolução dos conflitos no seio da comunidade pelos líderes tradicionais, com recurso ao diálogo e tendo por objetivo a reconciliação e a manutenção da harmonia na comunidade.

Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos: Procedimentos de natureza consensual que funcionam como alternativa à litigação em tribunal e envolvem a intervenção de um terceiro neutro e imparcial face ao contencioso, podendo tratar-se, por exemplo, de mediação ou conciliação.

Morança: Conjunto de casas onde habita um só agregado familiar.

Régulo: É a figura no topo da hierarquia tradicional e sob sua alçada tem várias tabancas onde exerce a sua “soberania” e é representado por colaboradores (Djargas). Geralmente, os régulos intervêm na resolução de conflitos locais como último recurso e têm um poder mais decisório. Nem todas as tabancas têm um régulo de referimento, e a importância desta figura varia consideravelmente dependendo das etnias e zonas do país.

Tabanca: Povoação ou localidade rural, aldeia.

Anexo 6 – Membros do Comité de Pilotagem e Grupo de Reflexão

Instituições em que trabalham os membros do Comité de Pilotagem:

Conselho Jurídico da Assembleia Nacional Popular

Supremo Tribunal de Justiça – STJ

Ministério Público

Liga Guineense dos Direitos Humanos – LGDH

Universidade Amílcar Cabral – UAC

Instituto Nacional de Estatística – INE

Organizações representadas no Grupo de Reflexão:

União Europeia – UE

Fundo das Nações Unidas para a Consolidação da Paz – PBF

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF



Voz di Paz

Bairro do Enterramento

CP 588

Bissau, Guiné-Bissau

Tel: +245966633617

vozdipazgb@gmail.com



Interpeace

Interpeace Bissau

Escritório de Voz di Paz

Bairro do Enterramento,

Bissau, Guiné-Bissau

+245 95 610 29 46

www.interpeace.org

Com o apoio de



União Europeia

Bairro da Penha

CP 359 Apartado 1122 Bissau

Guiné-Bissau

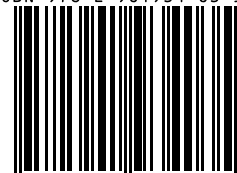
Tel: +245 96 697 66 49

delegation-guinea-bissau@eeas.europa.eu



Em parceria com as Nações Unidas

ISBN 978-2-901934-03-5



9 782901 934035